



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Extra Nº 3218

Sábado - 01 de Agosto de 2020

Florianópolis/SC

Sumário

EDIÇÃO EXTRA

Municípios

Corupá	2	Garopaba.....	6	Herval d'Oeste	10
Descanso.....	3	Gaspar	8	Siderópolis.....	12

Associações

AMMVI	13
-------------	----

Consórcios

AGIR	14
CIGA	17
CIMVI.....	19
CINCATARINA	21
CIS/AMVI	86
CISAMREC	88
CIM-AMFRI	90
CIAPS.....	103
CIS/AMERIOS	104
CIM-AMUREL	105
CIRSURES.....	106



Corupá

PREFEITURA

DECRETO Nº 1976/2020

Publicação Nº 2585427

DECRETO Nº 1976/2020

ALTERA O DECRETO N. 1967 DE 21 DE JULHO DE 2.020 QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SUSPENDE ATIVIDADES EM FACE DO ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA :

Art. 1º - O art. 2º do Decreto n. 1967 de 21 de julho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º

[...]

§11º Fica permitido o comércio varejista nas padarias e confeitarias, sem o consumo de alimentos e/ou bebidas no local aos domingos antes das 10h e após as 15h."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
01 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA Nº 006/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2585414

PORTARIA Nº 006/2020

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CORUPÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 312, da Lei Complementar n. 014/2009, e

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria n. 005/2020 da Secretaria de Saúde passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Os atendimentos presenciais ao público na Secretaria de Saúde ficam vedados até o dia 07/08/2020, exceto Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. Institui em caráter excepcional, o horário especial de trabalho nos Postos de Saúde e NASF, em turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido de segundas-feiras às sextas-feiras das 07:00 horas às 13:00 horas, a partir do dia 23 de julho até o dia 07 de agosto de 2020."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 01 de agosto de 2020.

MICHAEL PEREIRA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descanso

PREFEITURA

DECRETO Nº 2149/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020. INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, CONFORME ESPECÍFICA.

Publicação Nº 2585633

DECRETO Nº 2149/2020, de 31 de julho de 2020.

INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, CONFORME ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Equipe Municipal de Planejamento e Orçamento do Município de Descanso, com o objetivo de levantar as demandas das áreas de atuação governamental com vistas à atualização do Plano Plurianual – PPA e a elaboração das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º A Equipe Municipal de Planejamento e Orçamento é órgão colegiado de caráter de pesquisa, proposta e participação nas questões relacionadas à elaboração e controle e avaliação da gestão das peças orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, sendo composta pelos membros a seguir nominados:

- a) Secretaria Municipal de Administração: PAULO FLAVIO LAUXEN
- b) Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento: CIDNEIA DE OLIVEIRA CORREA DALLA VECCHIA E JANETE JUCHEM TREVIZAN
- c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: MAICON ROSIN
- d) Secretaria Municipal de Esportes: LUIZ CARLOS MENEGASSI
- e) Secretaria Municipal de Transportes: ORACILDO COMIN
- f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: GIUVANI KARLINSKI
- g) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: IVAN RECH
- h) Secretaria Municipal de Assistência Social: JOSEMARI LEAL WANDSCHEER
- i) Secretaria Municipal de Saúde: CLEBER LUIZ RECH
- j) Câmara Municipal de Vereadores: JULIANE CARMEN DALMOLIN

Art. 3º A Equipe Municipal de Planejamento e Orçamento será coordenada pela Senhora JANETE JUCHEM TREVIZAN e pela Senhora CIDNEIA DE OLIVEIRA CORREA DALLA VECCHIA, sendo responsáveis pelas atividades de busca, agrupamento e registro de dados e informações, de elaboração da legislação orçamentária e seus respectivos anexos, de mobilização e organização das reuniões e audiências públicas, de publicidade dos atos praticados, bem como, de outras atividades necessárias a consecução do objetivo da Equipe, ficando a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento responsável pelo fornecimento dos recursos financeiros, humanos, tecnológicos e outros necessários.

Art. 4º No desempenho de suas atribuições os membros da Equipe Municipal de Planejamento e Orçamento poderão solicitar a outros agentes públicos dados, informações e esclarecimentos necessários ao pleno andamento dos serviços, não sendo remunerada a atuação dos agentes públicos, sendo considerados de relevante interesse público municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso/SC, 31 de julho de 2020.

SADI INÁCIO BONAMIGO

Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria

DECRETO Nº 2150/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020. ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS E RESTRITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Publicação Nº 2585636

DECRETO Nº 2150/2020, de 31 de julho de 2020.

ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS E RESTRITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 630 de 01 de junho de 2020 que altera o Decreto nº 562 de 17 de abril de 2020 e declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19, estabelece medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e atribuiu às autoridades sanitárias municipais a competência para estabelecer medidas específicas que suspendam ou restrinjam as atividades a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 464 de 03 de julho de 2020 que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate ao COVID-19 prevendo que os municípios de uma mesma Região de Saúde possam tomar decisões no sentido de flexibilizar ou restringir atividades sociais e econômicas embasados em critérios e dados epidemiológicos locais pertinentes a curva de contaminação e disseminação do novo Coronavírus – COVID-19 e que a Comissão Intergestores Regional – CIR homologará as decisões tomadas pelo conjunto de municípios de seu território após a avaliação, orientação e organização técnica para subsidiar a tomada de ação de enfrentamento à COVID-19 e posteriormente informará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES as medidas adotadas na sua região de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 348 de 22 de maio de 2020 que proíbe a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja público ou privado, interno ou externo, para a realização de atividades de qualquer natureza;

CONSIDERANDO as últimas recomendações exaradas pela COES – Central de Operações de Emergência em Saúde para a região oeste do Estado de Santa Catarina e da CIR – Comissão Inter Gestores Regional da Região de Saúde do Extremo-Oeste de Santa Catarina

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para a efetiva eficácia das medidas adotadas com vistas ao isolamento social e a aglomeração de pessoas, a fim de prevenir e evitar a transmissão de COVID-19 em nosso município,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local e decisão conjunta dos municípios que integram a AMEOSC tomada em reunião realizada no dia 30 de julho de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas no território do município:

I - Até o dia 07 de setembro de 2020:

- a) as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino municipal relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente;
- b) o calendário de eventos esportivos amadores organizados pelo Município, bem como o acesso público a eventos e competições da iniciativa privada, a prática de esportes coletivos, inclusive futebol, carreados, dominó, bocha, bilhar e outras modalidades que possam aglomerar pessoas, em clubes sociais, bares, lanchonetes e demais estabelecimentos sediados na cidade e no interior deste município;
- c) a realização de eventos culturais como shows, espetáculos, festas e similares que acarretem reunião de público em espaços públicos ou privados;
- d) a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivos, como parques, praças, áreas de lazer e afins.

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscara com cobertura da boca e nariz, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em veículos utilizados para fretamento de pessoas.

Parágrafo único: Os estabelecimentos que, por suas características de prestação de serviços, necessitem de uso de EPI's específicos, não poderão substituí-los pelas máscaras de tecido.

Art. 3º - As atividades desempenhadas por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão observar as disposições constantes e vigentes nas Portarias da Secretaria de Estado da Saúde, nos decretos municipais vigentes e ainda:

- Horário diário de funcionamento compreendido entre as 6h00 até às 22h00;
- Priorização do atendimento mediante reserva e agendamento de horário, tele entrega ou retirada no estabelecimento;
- Proibição da prática de qualquer espécie de jogos no interior dos estabelecimentos;
- Intensificação das medidas de higienização de superfícies e áreas circulantes, bem como, disponibilização de álcool gel 70% para os usuários nas entradas e saídas do estabelecimento e em cada mesa ou balcão, além de distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre os clientes;
- Priorização da ventilação natural dos ambientes.

Art. 4º Fica suspensa, até a data de 07 de setembro de 2020, em qualquer horário e ambiente, seja público ou privado, interno ou externo, a realização de eventos, confraternizações, festas e atividades de qualquer natureza que importem em aglomeração de pessoas.

§ 1º - O descumprimento da medida prevista no caput deste artigo, acarretará a aplicação das infrações sanitárias e penalidades previstas na legislação sanitária vigente, além de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o responsável e todos os participantes do evento.

§ 2º - Em caso de reincidência do ato, por parte de pessoas físicas, o valor da multa será cobrado em dobro.

§ 3º - Em caso de reincidência do ato, por parte de pessoa jurídica, o valor da multa será cobrado em dobro, sem prejuízo da interdição do

estabelecimento pelo prazo de 05 (cinco) dias.

§ 4º - Sem prejuízo da aplicação das multas previstas acima, poderá haver a responsabilização criminal como incurso nas penas do artigo 268 do Código Penal a ser apurada pela esfera competente.

§ 5º - Não se aplica a proibição constante do caput deste artigo para a realização das atividades que se encontram liberadas e reguladas pelas normas sanitárias vigentes.

§ 6º - Fica proibida também a realização de festas e confraternizações em residências particulares com pessoas que não façam parte do núcleo familiar local.

Art. 5º - As pessoas diagnosticadas infectadas com o coronavírus (Covid-19), DEVEM MANTER-SE EM ISOLAMENTO pelo tempo recomendado pelo profissional de saúde.

§ 1º - O descumprimento da medida prevista no caput deste artigo, acarretará a aplicação das infrações sanitárias e penalidades previstas na legislação sanitária vigente, além de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 2º - Em caso de reincidência do ato o valor da multa será cobrado em dobro.

§ 3º - Sem prejuízo da aplicação das multas previstas acima, poderá haver a responsabilização criminal como incurso nas penas do artigo 268 do Código Penal por infração a determinação do poder público destinada a impedir a propagação de doença contagiosa a ser apurada na esfera competente.

Art. 6º. As multas serão emitidas por auto de infração da vigilância sanitária municipal e poderão ser aplicadas para pessoas físicas e jurídicas em todo o território do Município de Descanso.

Art. 7º. Em qualquer caso, será garantido o contraditório e ampla defesa através de julgamento da defesa preliminar pelo Secretário de Saúde e em fase de recurso administrativo por comissão a ser designada por portaria do Executivo Municipal.

Art. 8º. Quando do julgamento da defesa preliminar ou do recurso, poderá a infração, desde que seja a primeira, convertida em advertência, vedada essa no caso de reincidência.

Art. 9º. Acatada a defesa ou o recurso, será o auto arquivado.

Art. 10. As multas consolidadas e devidamente julgadas, caso não pagas, serão inscritas em dívida ativa, ir a protesto e ser executadas judicialmente.

Art. 11. A aplicação de multa, especialmente nos casos de contumácia, será feita sem prejuízo das eventuais sanções penais e cíveis aplicáveis aos casos de infração legal da legislação pertinente.

Art. 12. Ficam reconhecidos como autoridades de saúde no município de Descanso os militares e servidores da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cabendo-lhes a fiscalização do cumprimento das medidas específicas de enfrentamento ao COVID-19, sem prejuízo da atuação de órgãos de competência fiscalizatória específica.

Art. 13. Caberá à Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, à Defesa Civil Municipal e demais órgãos de saúde do município, como a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, a fiscalização das medidas constantes neste Decreto e demais normas sanitárias vigentes, as quais terão autonomia para interditar, multar ou adotar qualquer outra medida necessária para garantia da saúde pública, nas situações em que estejam descumprindo as normas estabelecidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19 previstas neste Decreto e em outros diplomas legais vigentes.

Art. 14. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município e da Região de Saúde.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Descanso/SC, 31 de julho de 2020.

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria

Garopaba

PREFEITURA

DECRETO Nº 183/2020

Publicação Nº 2586278

DECRETO N.º 183, DE 31 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 87, DE 26 DE MARÇO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba, Santa Catarina, no uso das suas atribuições privativas que lhe conferem os incisos II, IV, VI, XII, do art. 49 da Lei Orgânica do município, e conforme o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 87, de 26 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 9º-A, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A Ficam estabelecidas as seguintes medidas, pelo período de 14 (quatorze) dias, em todo território do Município de Garopaba, sob regime de quarentena, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e do artigo 8º do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020:

- a) sem prejuízo do disposto no Decreto nº 103, de 16 de abril de 2020, é obrigatório o uso de máscaras, no âmbito do Município, incluindo ruas e espaços públicos como praças, praias e espaços abertos, comércios em geral e qualquer tipo de estabelecimentos, públicos e privados;
 - b) fica proibida a concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, trilhas, praças, ruas, lagoas e praias;
 - c) fica proibida a utilização de playgrounds, academias ao ar livre e arenas de esportes públicas;
 - d) fica proibida a prática de atividades físico-desportivas de forma coletiva nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, vias públicas, entre outros;
 - e) fica proibido o funcionamento do comércio em geral (não essencial) aos domingos;
 - f) apenas os serviços essenciais poderão funcionar aos domingos, como supermercados, farmácias, restaurantes e comércio de alimentação;
 - g) as conveniências poderão permanecer abertas até às 20h, de segunda a sexta-feira, ficando vedado o consumo e a permanência no estabelecimento;
 - h) as conveniências de postos de combustíveis poderão permanecer abertas até às 20h, ficando vedado o consumo e permanência no local; após este horário, o estabelecimento poderá funcionar unicamente como caixa do comércio de combustíveis;
 - i) os bares, cervejarias e cacharias poderão permanecer abertos até às 20h, de segunda a sexta-feira, ficando vedado o consumo e permanência no estabelecimento;
 - j) ressalvado o disposto na alínea "h", fica vedado o funcionamento de conveniências, bares, cervejarias e cacharias aos sábados e domingos;
 - k) fica proibida a participação, em celebrações e cultos religiosos, de pessoas que integrem grupo de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes;
 - l) fica proibida a realização de missas e cultos religiosos, que importem reunião de pessoas com lotação máxima superior a 30% (trinta por cento) da capacidade do local;
 - m) fica proibida a realização de eventos públicos e particulares que importe em reunião ou aglomeração de pessoas, incluindo festas residenciais;
 - n) estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos, como academias de ginástica, lutas, musculação, estúdios, danças, treinamentos funcionais, crossfit, natação, hidroginástica, hidroterapias e áreas afins, poderão funcionar para prática individual, ficando proibidas aulas coletivas;
 - o) os hotéis, pousadas e similares deverão cumprir as regras previstas no artigo 2º, da Portaria SES nº 244/2020;
 - p) ficam suspensas, até o dia 7 de setembro de 2020, as aulas em todas as redes de ensino, públicas e privadas, no âmbito do território municipal;
 - q) ficam suspensas as atividades e aulas presenciais teóricas nos Centros de Formação de Condutores, sem prejuízo da adoção de sistema de vídeo aula;
 - s) ficam proibidos, em todo o território do Município, treinos e jogos de desporto coletivo profissional e amador, com exceção do disposto na Portaria SES nº 466, de 06 de julho de 2020;
 - t) fica suspenso o funcionamento do transporte coletivo municipal;
- §1º. Ficam excetuadas das proibições constantes nas alíneas "b" e "d" deste artigo a prática de atividades físicas individuais.
- § 2º. Sem prejuízo da aplicação das normas constantes nas alíneas do caput deste artigo, quando mais restritivas, fica estabelecida a limitação de entrada e permanência de pessoas em estabelecimentos que atendam o público em no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público dos estabelecimentos.
- § 3º. Os estabelecimentos de que trata o § 2º deste artigo deverão providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, bem como o controle da área externa do estabelecimento, respeitadas as boas práticas e a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa.
- § 4º. Nos estabelecimentos de que trata o §2º, a quantidade de pessoas não poderá exceder a 1 (uma) pessoa para cada 2 m², da área comercial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2020 e vigência limitada ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de julho de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 01/08/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Gaspar

PREFEITURA

DECRETO Nº 9.483, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Publicação Nº 2586255

DECRETO Nº 9.483, DE 31 DE JULHO DE 2020.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.467, DE 20 DE JULHO DE 2020, QUE CONSOLIDA E DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ADOÇÃO PROGRESSIVA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar,

Considerando o Decreto Municipal nº 9.467, de 20 de julho de 2020, Portaria nº 6.260, de 24 de março de 2020, Portaria Municipal nº 6.303, de 19 de maio de 2020 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar, Portaria nº 6.342, de 17 de junho de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, Instrução Normativa nº 02, de 17 de junho de 2020 do Serviço de Vigilância em Saúde, Decreto Municipal nº 9.456, de 15 de julho de 2020, e Portaria nº 6.380, de 22 de julho de 2020 da Superintendência de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que as recentes fiscalizações realizadas pela Comissão de Fiscalização das Medidas de Prevenção e Combate ao Contágio pelo Coronavírus (COVID-19), verificaram aglomeração de pessoas, principalmente nos bares aos finais de semanas, ocasionando o desrespeito as determinações previstas das normas sanitárias em vigor normatizadas pelos Governos Estadual e Municipal, e ainda, considerando que a manutenção destes estabelecimentos abertos nos sábados, domingos e feriados, ainda que com restrições vigentes, geram a inviabilização da fiscalização simultânea e/ou satisfatória;

Considerando a elevação da curva de contágio pelo coronavírus (COVID-19) observada pelo monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, nos últimos meses: em 18 de maio eram 36 casos confirmados, em 15 de junho eram 69 casos confirmados, em 20 de julho eram 860 casos confirmados, e em 30 de julho eram 1.547 casos confirmados;

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas para evitar o colapso do sistema de saúde pública do Município de Gaspar e proteger a saúde dos cidadãos gasparenses;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 4º, do Decreto nº 9.467, de 20 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Suspensão, até o dia 7 de agosto de 2020, no âmbito do Município de Gaspar:

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 5º do Decreto nº 9.467, de 20 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Sem prejuízo das normas sanitárias em vigor normatizadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, ficam estabelecidas as seguintes restrições adicionais, até o dia 7 de agosto de 2020:

Art. 3º Fica acrescido o inciso IV, ao artigo 5º, do Decreto nº 9.467, de 20 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

IV – Os bares, adegas, tabacarias, canchas de bocha e similares, deverão encerrar o atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira até às 18h00min (dezoito horas), ficando vedada a abertura aos finais de semana e feriados.

Art. 4º Fica alterado o inciso I, do artigo 6º, do Decreto nº 9.467, de 20 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Restaurantes, pizzarias, lanchonetes, food trucks, cafeterias, padarias, confeitarias e similares, deverão encerrar o atendimento ao público até às 18h00min (dezoito horas), ficando autorizadas sem restrição de horário as atividades de entrega em domicílio (delivery), e retirada na porta ou balcão (take out ou drive thru);

Art. 5º Fica acrescido o artigo 31-A ao Decreto nº 9.467, de 20 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31-A Os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo poderão expedir atos normativos, enquanto perdurar a vigência deste Decreto, a fim de regulamentar no âmbito do Município de Gaspar questões relacionadas a contenção da propagação do coronavírus (COVID-19), de acordo com suas áreas de atuação.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos normativos expedidos anteriormente a vigência deste Decreto pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no artigo 1º, §2º e §3º e no artigo 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. As medidas de restrição previstas neste Decreto são instituídas por prazo indeterminado, limitado ao período de calamidade pública, e poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com o quadro de evolução do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Gaspar, 31 de julho de 2020.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 6.393, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Publicação Nº 2586257

PORTARIA Nº 6.393, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 9.467, DE 20 DE JULHO DE 2020.

EVANDRO DE MELLO DO AMARAL, Superintendente de Proteção e Defesa Civil do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80, de 02 de agosto de 2017, em conjunto com a Diretoria de Fiscalização;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.467, de 20 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 9.483, de 31 de julho de 2020, Portaria nº 6.260, de 24 de março de 2020, Portaria Municipal nº 6.303, de 19 de maio de 2020 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar, Portaria

nº 6.342, de 17 de junho de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, Instrução Normativa nº 02, de 17 de junho de 2020 do Serviço de Vigilância em Saúde, Decreto Municipal nº 9.456, de 15 de julho de 2020, e Portaria nº 6.380, de 22 de julho de 2020 da Superintendência de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que as recentes fiscalizações realizadas pela Comissão de Fiscalização das Medidas de Prevenção e Combate ao Contágio pelo Coronavírus (COVID-19), verificaram aglomeração de pessoas, principalmente nos bares aos finais de semanas, ocasionando o desrespeito as determinações previstas das normas sanitárias em vigor normatizadas pelos Governos Estadual e Municipal, e ainda, considerando que a manutenção destes estabelecimentos abertos nos sábados, domingos e feriados, ainda que com restrições vigentes, geram a inviabilização da fiscalização simultânea e/ou satisfatória;

Considerando o sistema de códigos e atividades econômicas da CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

Considerando que a situação de Pandemia trazida pelo coronavírus (COVID-19) permanece e demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Gaspar,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de aplicação das medidas de restrições dispostas no Decreto Municipal n.º 9.467, de 20 de julho de 2020, com as alterações do Decreto Municipal nº 9.483, de 31 de julho de 2020, caracterizam-se como bares, adegas, tabacarias, canchas de bocha e similares, os seguintes estabelecimentos previstos pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

I – bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas – identificados sob o código da CNAE n.º 5611-2/02;

II – bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento – identificados sob o código da CNAE n.º 5611-2/04;

III - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento - identificados sob o código da CNAE n.º 5611-2/05;

IV – estabelecimentos com atividades artísticas, criativas e de espetáculo – identificados na seção R, divisão 90, da CNAE;

V – estabelecimentos com atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental – identificados na seção R, divisão 91, da CNAE;

VI – estabelecimentos com atividades de exploração de jogos de azar e apostas – identificados na seção R, divisão 92, da CNAE;

VII – estabelecimentos com atividades esportivas e de recreação e lazer – identificados na seção R, divisão 93, da CNAE;

VIII - compreendidos assim também:

a) discotecas, danceterias, salões de dança e similares – identificados sob o código da CNAE n.º 93.29-8/01;

b) exploração de boliches – identificados sob o código da CNAE n.º 93.29-8/02;

c) exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares – descritas na seção R, divisão 93, grupo 93.2, classe 93.29-8, subclasse 93.29-8/03;

d) exploração de jogos eletrônicos recreativos – identificados sob o código da CNAE n.º 93.29-8/04.

Parágrafo único. A caracterização dos estabelecimentos de bares, adegas, tabacarias, canchas de bocha e similares previstos neste artigo, não desautorizam as medidas fiscalizatórias e possíveis aplicações de penalidades, em decorrência da análise da realidade fática da atividade desempenhada no local, independentemente da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e do objeto social declarado no respectivo ato constitutivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no artigo 1º, §2º e §3º e no artigo 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Gaspar, 31 de julho de 2020.

EVANDRO DE MELLO DO AMARAL

Superintendente de Proteção e Defesa Civil do Município de Gaspar

Herval d'Oeste

PREFEITURA

DECRETO Nº 4247/2020

Publicação Nº 2586158

DECRETO Nº 4247 de 31 de julho de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE(SC), PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito de Herval d´Oeste(SC), no uso de atribuições, e,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que Estabelece as Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 18.332 de 20 de março de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 562 de 17 de abril de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o Território Catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de Enfrentamento à COVID-19 e estabelece outras providências, expedido pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 630 de 01 de junho de 2020, que altera o art. 9º do Decreto Estadual nº 562 e dispõe que “A governança das medidas sanitárias adotadas no território estadual será compartilhada com os Municípios nas respectivas regiões de saúde, cabendo aos entes municipais a deliberação a respeito do funcionamento de atividades públicas ou privadas em seus territórios, de acordo com as informações técnicas emanadas pelas autoridades sanitárias federal, estadual e municipais, bem como com as recomendações sanitárias e epidemiológicas do COES, a fim de conter a contaminação e a propagação do Coronavírus.”;

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Santa Catarina, que demonstram a severa diminuição no número de leitos para tratamento dos pacientes infectados pelo COVID-19 em todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a prevenção, controle, redução e enfrentamento de contágio e de infecções causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento significativo de novos casos confirmados de infectados pelo novo coronavírus (COVID-19), demonstrando nos boletins epidemiológicos dos últimos dias do Município de Herval d´Oeste e a necessidade de regulamentar novas medidas para a contenção do vírus;

CONSIDERANDO, o Alerta 024 do COES emitido em 22 de julho de 2020, o qual define a Região Meio Oeste Catarinense como risco potencial gravíssimo, mantido pelo Alerta 047 do dia 28 e julho de 2020;

CONSIDERANDO que a Região da AMMOC onde se encontra inserido o Município de Herval d´Oeste está nesse momento numa Região de Saúde Classificada como de Risco Gravíssimo segundo a matriz epidemiológico-sanitário da SES - Secretaria de Estado e Saúde de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

CONSIDERANDO a reunião de trabalho de forma virtual, dos Prefeitos da região da Associação do Meio Oeste Catarinense – AMMOC e da Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina - AMPLASC, juntamente a CIR - Comissão Intergestores Regional de Saúde, realizada no dia 29 de julho de 2020;

DECRETA:

Art.1º- Ficam determinadas pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 31 de julho de 2020 as seguintes restrições:

I. Bares e tabacarias poderão funcionar até as 18h00 de segunda a sexta-feira, ficando vedado o funcionamento após este horário, bem como aos sábados, domingos e feriados;

II. Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, funcionarão até às 23h00, independentemente do dia de semana;

III. Lojas de conveniência estarão proibidas de permitir o consumo de bebidas e a permanência a partir das 18h00, todos os dias da semana;

§1º- As restrições e obrigações estabelecidas por este artigo não se aplicam aos serviços de tele entrega ou retirada no estabelecimento.

§2º- Todos os estabelecimentos nos horários de funcionamento devem manter o distanciamento entre as mesas e adotar todos os protocolos de higienização.

Art.2º- Ficam suspensas pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 31 de julho de 2020 a realização de missas e cultos religiosos presenciais.

Art.3º- Fica determinada a intensificação da conscientização da população relativa ao Novo Coronavírus (COVID-19), principalmente quanto ao uso de máscaras e a proibição de aglomerações.

Art.4º- A fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária e da Segurança Pública.

Art.5º- Revoga-se ainda, o Decreto nº 4231/2020.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste(SC), 31 de julho de 2020.

MAURO SÉRGIO MARTINI

Prefeito

Siderópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 202/2020

Publicação Nº 2586202

DECRETO N.º 202 DE 31 DE JULHO DE 2020
ALTERA O DECRETO N.º 200, DE 30 DE JULHO DE 2020.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º - Altera o inciso I, alíneas C e D, e o inciso II, alínea A, do artigo 4º do Decreto nº 200, de 30 de julho de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Para os estabelecimentos considerados serviços de alimentação essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, fruteiras, feiras livres, peixarias, lojas de venda de produtos alimentícios, lojas de venda de salgados, doces, bolos e tortas:

c) Os horários de funcionamento passam a serem os seguintes:

I - Supermercados, Mercados e Padarias: De segunda-feira a sábado das 06h00 às 21h00, e no domingo das 06h00 às 18h00;

II - Açougue, Feiras Livres, Fruteiras, Mercearias, Peixarias e Lojas de venda de produtos alimentícios, Lojas de venda de salgados, doces, bolos e tortas: De segunda-feira a sábado das 06h00 às 21h00; no domingo permanecerão fechadas.

d) Recomenda-se a mensuração de temperatura da população e dos funcionários na entrada dos estabelecimentos.

II – Para serviços que envolvam as alimentações não essenciais, tais como bares, restaurantes e lanchonetes, as normas previstas na Portaria SES nº 256, de 21 de abril de 2020, bem como nos decretos municipais vigentes, e ainda:

a) Os horários de funcionamento passam a serem os seguintes:

I - Restaurantes e Similares: De segunda-feira a domingo das 06h00 às 22h00;

II - Bares: De segunda-feira a sexta-feira das 06h00 às 21h00, sendo que nos sábados e domingos permanecerão fechados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de julho de 2020.

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito

ESTER ZANETTE BARP
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de julho de 2020.

Associações

AMMVI

RESOLUÇÃO 16/2020 - PRORROGAÇÃO DO HOME OFFICE

Publicação Nº 2586033

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

MATIAS KOHLER, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e considerando:

1. que no dia 12 de julho de 2020, o Prefeito do Município de Blumenau promulgou o Decreto n. 12.724, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19);
2. que o referido Decreto, no seu inciso I do Art. 3º, suspende por 14 (quatorze) dias a circulação de veículos do transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros;
3. que no Art. 5º o Decreto estabelece, em todo o território blumenauense, medidas de restrição a serem observadas pelas organizações públicas e privadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 em ambientes de trabalho, através do distanciamento social e da recomendação para as organizações promoverem o teletrabalho ou trabalho remoto;

RESOLVE:

Art. 1º. Visando a redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus - COVID-19, prorrogar por mais 07 (sete) dias a partir de 01 de agosto de 2020 o prazo das medidas tomadas pela Resolução 15/2020.

Art. 2º. Os prazos adotados nesta Resolução poderão ser alterados ou prorrogados a qualquer tempo conforme necessidade.

Art. 3º. De acordo com os § 3º e §4º do Art. 1º, da Resolução nº 09/2020, de 14/04/2020, competirá a cada colaborador entregar, semanalmente, Relatório de Atividades ao Diretor Executivo da AMMVI, no qual consta as ações e atividades desenvolvidas pelo colaborador ao longo da semana.

- a) O Relatório de Atividades mencionado no parágrafo anterior deverá ser entregue pelo colaborador ao Diretor Executivo através da ferramenta 1Doc, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da semana de trabalho.
- b) O Relatório de Atividades dos estagiários deverá ser entregue por estes ao responsável pelo respectivo departamento, através da ferramenta 1Doc, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da semana de trabalho.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Blumenau, SC, 31 de julho de 2020

MATIAS KOHLER
Presidente da AMMVI

Consórcios

AGIR

ATA Nº 063 DE 24.06.2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO - AGIR

Publicação Nº 2585451

ATA Nº 063/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR REALIZADA EM BLUMENAU/SC.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, de acordo com a convocação enviada por e-mail na data do dia sete de junho deste ano, e publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2845, página 1659 de sete de junho do mesmo ano, às 14 horas, reuniu-se o Comitê de Regulação da AGIR, na sala de reunião Vale Europeu, na sede da AGIR, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: o senhor Christian M. P. Carvalho, o Sr. Luiz Alberto de Souza, o Sr. Richard Buchinski, a Sra. Adriane Grätsch Thiem, o Sr. Sérgio Pintarelli, o Sr. José Carlos Spengler, o Sr. José Vilson Brassiani, o Sr. Guilherme Schmidt Pimentel, o Sr. Rodrigo Afonso De Bortolli, o Sr. Ciro Adriano da Silva; dos Conselheiros Suplentes: a Sra. Lúcia Regina Vieira Zermiani, além das demais presenças: o Sr. Luciano Gabriel Henning – Assessor Jurídico da AGIR, a Sra. Ana Claudia Hafemann – Diretora Administrativa e Institucional da AGIR, o Sr. Heinrich Luiz Pasold – Diretor Geral da AGIR, a Sra. Maria de Fátima Martins – Assessora Jurídica da AGIR, a Sra. Thayana Seibt – Assessora de Diretoria da AGIR, e o Sr. Marcos Fey Probst – Advogado na Fey Probst & Brustolin Advocacia. Justificando a ausência da conselheira Sra. Noemia Bohn, esta estava em viagem e comunicou que estaria ausente. Os trabalhos desta reunião ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados para apreciação da seguinte Ordem do Dia: (1) – Leitura e Aprovação da Ata nº 062; (2) – Boas-vindas aos novos Conselheiros; (3) – Apresentação da estrutura e atribuições do conselheiro do Comitê de Regulação; (4) – Resolução Normativa de Revisão; (5) – Assuntos Gerais. Verificada a existência de quórum, o Sr. José Carlos Spengler, Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, cumprimentou os presentes e na sequência deu início aos trabalhos seguindo a ordem do dia estabelecida no edital de convocação. No item 1 (Leitura e Aprovação da Ata nº 62) colocou em apreciação a ata da reunião anterior, não havendo manifestações, esta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, no item 2 (Boas-vindas aos novos Conselheiros), o Presidente do Comitê de Regulação deu às boas-vindas aos novos Conselheiros, e informou que, conforme o Protocolo de Intenções da AGIR, a nomeação dos novos conselheiros ocorre em Assembleia Geral do Consórcio e, convidou-os para que se apresentem aos prefeitos no dia 27 de junho de 2019, na próxima Assembleia Geral Ordinária da AGIR. Em seguida, o Presidente do Comitê fez uma breve apresentação do Sr. Marcos Fey Probst, e logo passou a palavra ao mesmo que apresentou o item 3 (Apresentação da estrutura e atribuições do conselheiro do Comitê de Regulação) da pauta. Iniciou a apresentação exibindo as Cláusulas 31 e 32 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, onde explica as principais competências do Comitê de Regulação, e quais as atribuições dos conselheiros, dando foco ao parágrafo único da Cláusula 31, onde diz que o Comitê de Regulação tem natureza deliberativa nos assuntos relacionados ao controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de competência municipal e na apreciação de recursos e reclamações dos usuários. O Sr. Marcos Fey Probst explicou aos conselheiros que estes compartilham responsabilidade em relação ao que a AGIR faz ou deixa de fazer, deliberando, em muitos casos, como órgão de segunda instância, exemplificando no caso de aplicação de uma multa, em um processo de fiscalização, onde o Diretor Geral da AGIR é a primeira autoridade a exarar os atos administrativos e punitivos, e o Comitê de Regulação é a autoridade superior para deliberar estes atos. Em seguida, exibiu os cinco atos deliberativos que competem ao Comitê de Regulação, sendo: I – analisar, deliberar e expedir orientações sobre o controle, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos municipais; II – apreciar e decidir sobre recursos e reclamações dos usuários, do Poder concedente e dos prestadores de serviços, tomando as decisões por voto da maioria simples dos conselheiros presentes; VI – julgar os recursos contra as decisões administrativas exaradas pelo Diretor Geral; VIII – expedir regulamentos e normas de regulação, nos termos e limites previstos neste Novo Protocolo de Intenções. Destacando o item I, explicou que o Comitê de Regulação não pode se limitar às reformas que são feitas pela AGIR, além de orientar os prestadores de serviços a se comportar diante de um fato, até mesmo se o serviço técnico da Agência está sendo feito adequadamente. Explicando o item II, que os Conselheiros são responsáveis pela esfera recursal, sendo a segunda instância da decisão administrativa no âmbito da AGIR, e acima do Comitê de Regulação, somente o Poder Judiciário. O item VI foi explicado na base do item II, e logo seguiu o esclarecimento do item VII, informando que os assuntos envolvendo o controle de regulação e fiscalização, a palavra final é do Comitê de Regulação. Enfatizando que o Comitê de Regulação sobrepõe ao Diretor Geral da AGIR. Finalizando as competências com o item VIII, dando mais importância a este item, o Sr. Marcos Fey Probst explicou sobre o cuidado em não criar normativo que não possa ser cumprido pela Agência. Após as explicações dos itens citados, foi exposta a Lei nº 13.655/2018 (Lei de segurança para a inovação pública), a qual dispõe sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. O senhor Marcos Fey Probst deu ênfase aos principais reflexos da introdução dos artigos 20 a 30 do Decreto-Lei nº 4657/1942 (Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro), os quais buscam preservar a segurança jurídica e incentivar a inovação no âmbito da Administração Pública, explicando ainda que é um contraponto ao “Sistema de Defesa da Moralidade Administrativa”, capitaneado especialmente pela Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), pela parte criminal constante na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), pela Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11) e pela Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846/13). Em seguida apresentou o artigo 26 do Decreto-Lei nº 4657/1942, o qual diz que: “Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, a autoridade administrativa poderá, após oitiva do órgão jurídico e, quando for o caso, após realização de consulta pública, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, observada a legislação aplicável, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial”, destacando a celebração do termo de compromisso antes de punir. O artigo 28 do Decreto-Lei supracitado, “O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro”, esclarecendo que “erro grosseiro” é aquele erro inexcusável, trazendo a responsabilidade pessoal. Finalizando a sua apresentação com o artigo 30, “As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”, considerou que, o Comitê de Regulação deve externar e deixar clara a sua posição através de diretrizes, para que os usuários saibam o que é aceito ou não e, logo agradeceu o convite, encerrou sua apresentação e abriu espaço para

mais esclarecimentos. Tomando a palavra, em relação ao inciso VIII da Cláusula 32 do Protocolo de Intenções da AGIR, o Sr. Christian M. P. Carvalho questionou sobre a linha de definição que diz respeito aos limites previstos no Protocolo de Intenções, com relação ao que é competência do Comitê de Regulação e do que vem da área técnica da Agência, onde se emana a norma de regulação, sendo de caráter técnico, e também, em razão da própria característica de formação tripartite deste Comitê de Regulação, sendo complexo delimitar o quanto se pode, eventualmente, fazer de correção/ajuste da norma que vem para apreciação. Assim, perguntou se o Comitê de Regulação tem permissão jurídica para inserir normativa de caráter técnico, e qual a análise do limite previsto do que é competência da área técnica e do que é competência do Comitê de Regulação. O Sr. Marcos Fey Probst informou que não é competência do Comitê de Regulação homologar e sim, além de aprovar ou não um ato, é alterar a proposta vinda da área técnica, dando vazão ao próprio regulamento. Como não seria apropriado a área técnica lançar um normativo sem a aprovação do Comitê de Regulação, é extremamente inapropriado que este aprove algo contrariamente à área técnica, porém, não há nenhum impedimento de mudar algo que vem da área técnica, porém, façam as considerações e enviem a mesma para conhecimento e análise da área técnica, se esta concorda ou não com as considerações propostas. Tomando a palavra, o Presidente do Comitê de Regulação agradeceu a presença e a apresentação do Sr. Marcos Fey Probst e passou a palavra ao Sr. André Domingos Goetzinger, que apresentou o item 4 (Resolução Normativa de Revisão) da pauta. A Resolução Normativa de Revisão estabelece condições, procedimentos e metodologia de revisão tarifária e preços públicos a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos dos municípios consorciados e regulados pela AGIR, sendo que esta resolução foi enviada por e-mail aos Conselheiros para análise, e é formada por dezenove artigos e cinco anexos. A Resolução foi submetida a Audiência Pública, além de ter recebido contribuições de todas as esferas e vários setores trouxeram opiniões que foram devidamente justificadas. Esta Resolução ficará ligada ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e é uma novidade dentro da regulação, pois vinculará os planos de negócios da empresa e prestação de serviços. Este plano municipal passou pela sociedade, sendo discutido, aprovado e tornou-se lei. Explicando os artigos, o 1º explica as definições de forma geral: Reajuste de Tarifa, Revisão de Tarifa, Tarifa, Preço Público, Preço de Serviço Complementar ou Acessório, Decisão e Data base de Reajuste Tarifário. O artigo 2º explica sobre o objeto, trazendo a metodologia, quem é regulado, enfatizando que, esta resolução vale para qualquer tipo de serviço, exemplificando que, caso a Agência venha regular cemitérios, se enquadraria nesta resolução, o que diferenciaria serão os anexos, que serão submetidos ao Comitê de Regulação para análise. O artigo 3º explica sobre as condições gerais e da aplicabilidade da resolução a todos os consorciados da AGIR. Os artigos 4º e 5º tratam dos conceitos de cada item apresentado - Da Revisão Tarifária: A revisão das tarifas e dos preços públicos - Revisão Ordinária (RO), Revisão Extraordinária (RE). Destacando o conceito de Revisão Ordinária, onde se objetiva a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado, respeitando-se as normas legais e regulatórias, num período de quatro ciclos tarifários, sendo que cada ciclo corresponde a doze meses, salvo as condições contratuais pactuadas. Esta Revisão exige uma série de documentos que precisam ser analisados dentro do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde será feito um fluxo de caixa descontado do município da Revisão. O Gerente de Estudos Econômico-Financeiros explicou ainda como funciona atualmente o reajuste, dentro do conceito da Revisão Ordinária. Além disto, explicou sobre a Revisão Extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro, também se observando os ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado, respeitando-se as normas legais e regulatórias, bem como as condições contratuais. Dando sequência, foi mencionado ainda sobre os serviços complementares, que são decorrentes da atividade fim da tarifa, como exemplo tem-se as publicidades que constam nos transportes públicos, sendo uma receita complementar ou acessória, não sendo finalística, assim, havendo revisão dos preços, dentro da revisão ordinária ou extraordinária, caso ela não seja o pleito fim. Tomando a palavra, o Sr. Sergio Pintarelli questionou se os valores dos anúncios nos ônibus são regulamentados pela AGIR, e logo em seguida o Sr. André D. Goetzinger explicou que estes preços são estabelecidos via edital, havendo um estudo de viabilidade que proporciona estes preços, e a Agência regula a partir destes preços, havendo um estudo técnico para avaliação. Em seguida, a Sra. Lúcia Regina Vieira Zermiani tomou a palavra para fazer uma observação, informando que os serviços complementares somente sofreram reajuste de preços no decorrer dos anos e não revisão de preços para adequá-lo aos custos, e diante disso, o Gerente de Estudos Econômico-Financeiros esclareceu que esta é a escolha da Agência, pois não há como regular os serviços acessórios complementares dos 14 municípios consorciados, sendo inviável atender casos fora de uma revisão de reajuste. Dando continuidade na apresentação, os artigos 6º ao 11 esclarecem os Procedimentos, explicando a forma que o prestador dos serviços públicos deverá solicitar revisão tarifária, mediante preenchimento dos anexos, documentação necessária, mediante justificativa com apresentação do impacto em porcentagem. Informações físicas e digitais, onde a AGIR fará análise econômico-financeira em 90 dias, prorrogável por igual período; parecer jurídico em 10 dias; decisão em 10 dias e recurso num prazo de 15 dias úteis ao Comitê de Regulação. O artigo 8º menciona sobre a fase de instrução e análise de documentos: planilhas devem estar disponíveis com senhas, fórmulas e descritivo de inter-relacionamento; base e ativos regulatórios serão tratados em Resolução específica. O artigo 9º - em casos específicos e justificados, suspensão dos prazos do artigo 7º; submetidos a audiência/consulta pública e conforme Protocolo de Intenções. O artigo 10 - da apresentação da Decisão indicando: porcentagem de revisão sobre os preços; tabela de preços revisados; exigência de publicação prévia (fatura e sítio eletrônico). Artigo 11 - aplicação de 30 dias para iniciar as leituras das respectivas ligações de saneamento. Encerrando sua apresentação com os artigos 12 ao 19, que tratam das Disposições Finais, explicando que a presente Resolução aplica-se aos pleitos de revisão das tarifas e serviços públicos regulados pela AGIR, apresentados a partir da sua vigência num ciclo de quatro anos com aplicação para o quinto ano, considerando o efeito da inflação ocorrida. Tomando a palavra, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR perguntou aos conselheiros se haveria algum questionamento, e o Sr. Guilherme S. Pimentel perguntou sobre o impacto dos planos municipais, quais municípios poderão ter uma revisão ordinária e qual o custo para estes, e diante disto, o Sr. André D. Goetzinger comunicou que estão sendo simuladas e na medida do possível serão aplicadas, e assim é feito um trabalho mais educacional do que regulatório. Em seguida, o Sr. Luiz Alberto de Souza questionou se a AMMVI e a AGIR estão trabalhando com os municípios consorciados na área de saneamento básico para que haja um plano mais regional, e diante disso, o Diretor Geral da AGIR tomou a palavra e explicou que o CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí tem uma assessoria para eventualmente fazer consórcio de serviços públicos regionalizados, e a outra forma de preocupação, é o problema da região metropolitana, que acontecerá na região e, dentro da lei, a Agência acabará fazendo a regulação em forma de região metropolitana. Tomando a palavra, o Sr. José Carlos Spengler informou que caso houver necessidade de reunião extraordinária antes da próxima reunião ordinária, a mesma será convocada conforme os trâmites do Regimento Interno da AGIR. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu, Thayana Seibt, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata, e que depois de aprovada pelos Conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.

José Carlos Spengler
Presidente do Comitê de Regulação

Thayana Seibt
Assessora de Diretoria da AGIR e Secretária "ad hoc"

ATA Nº 064 DE 30.09.2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO - AGIR

Publicação Nº 2585452

ATA Nº 064/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR REALIZADA EM BLUMENAU/SC.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, de acordo com a convocação enviada por e-mail na data do dia dezoito de setembro deste ano, e publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2928, página 1635 de treze de setembro do mesmo ano, às 14 horas, reuniu-se o Comitê de Regulação da AGIR, na sala de reunião "Sala de Apoio", na sede da AGIR, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: o Sr. Christian M. P. Carvalho, o Sr. Richard Buchinski, a Sra. Adriane Grätsch Thiem, o Sr. Sérgio Pintarelli, o Sr. José Carlos Spengler, o Sr. José Wilson Brassiani, o Sr. Guilherme S. Pimentel, a Sra. Noemia Bohn, o Sr. Natanael Gutz, o Sr. Rodrigo Afonso De Bortolli, o Sr. Ciro Adriano Da Silva; dos Conselheiros Suplentes: a Sra. Lúcia Regina Vieira Zermiani, Sr. Guilherme Cristofolini; além das demais presenças: Sra. Thayana Seibt – Assessora de Diretoria da AGIR, a Sra. Ana Claudia Hafemann – Diretoria Administrativa e Institucional da AGIR, o Sr. Luciano Gabriel Henning – Assessor Jurídico da AGIR, a Sra. Maria de Fátima Martins – Assessora Jurídica da AGIR, o Sr. André Domingos Goetzinger – Gerente de Estudos Econômico-Financeiros da AGIR, o Sr. Ademir Manoel Gonçalves – Economista da AGIR, o Sr. Daniel Antonio Narzetti – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transportes Coletivo e Demais Serviços e o Sr. Caio Barbosa de Carulice - Agente Administrativo - Setor Técnico da AGIR. Os trabalhos desta reunião ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados para apreciação da seguinte Ordem do Dia: (1) - Leitura e Aprovação da Ata nº 063; (2) - Adesão dos Municípios de Luiz Alves e Jaraguá do Sul ao Protocolo de Intenções da AGIR; (3) - Resolução Normativa de Revisão - Anexos Transporte Público e Resíduos Sólidos; (4) - Resolução Normativa - anexo Metodologia para Avaliação dos Indicadores de Desempenho; (5) - Procedimento de Ouvidoria nº 62/2017 - Recurso do usuário Jaime João Busarello (CDC nº 83568) face ao indeferimento de Processo do SAMAE Blumenau referente à revisão de valores da competência de agosto/2016; (6) - Procedimento de Ouvidoria nº 91/2018 - Recurso CASAN face a ocorrências de desabastecimento em Indaial/SC; (7) - Projeto ACERTAR; (8) - Edital nº 003/2019 - Eleição de Conselheiros; (9) - Assuntos Gerais. Verificada a existência de quórum, o senhor José Carlos Spengler, Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, cumprimentou os presentes e na sequência deu início aos trabalhos seguindo a ordem do dia estabelecida no edital de convocação. No item 1 - (Leitura e Aprovação da Ata nº 63) colocou em apreciação a ata da reunião anterior, não havendo manifestações, esta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, no item 2 - (Adesão dos Municípios de Luiz Alves e Jaraguá do Sul ao Protocolo de Intenções da AGIR), foi apresentado pela Sra. Ana Claudia Hafemann, esclarecendo que o município de Luiz Alves se consorciou apenas na regulação de Saneamento, e o município de Jaraguá do Sul na regulação de Transportes Públicos, totalizando 16 municípios consorciados à AGIR. Em seguida, o Presidente do Comitê de Regulação passou a palavra ao Sr. André Domingos Goetzinger, que cumprimentou os presentes, e logo deu início a sua apresentação do item 3 - (Resolução Normativa de Revisão - Anexos Transporte Público e Resíduos Sólidos), onde informou que foi estabelecida uma Resolução padrão para qualquer tipo de serviço público, e as especificidades foram tratadas em anexos. Destacou que os novos contratos de concessão devem seguir esta Resolução, onde observou que os contratos de concessão já assinados não são alcançados por esta, objetivando não causar um desequilíbrio econômico financeiro. Destacou o Anexo III da Normativa de Revisão Serviços Regulados de Resíduos Sólidos Urbanos e Recicláveis, a relação de documentos por serviços regulados, concernente em Ofício de solicitação; tabela histórica das tarifas e % de reajustes/revisões, de acordo com as informações da Res. Normativa nº 007/2019 e necessidade de apresentar estudo completo de revisão tarifária (dados quanti e qualitativos), parecer jurídico, matriz de risco, cenários alternativos e informações adicionais. Acerca do cálculo do índice de revisão tarifário (IRT), Conceitos pertinentes (VPL, TMA, Custo Capital e Oportunidade, TIR, MS, IRT, FCD e Gatilho) e sua efetiva aplicação. Ainda explanou sobre as planilhas eletrônicas, e a forma e frequência de preenchimento. Dando continuidade, passou a tecer seus comentários acerca da Anexo IV Normativa de Revisão Serviços Regulados de Transporte Público Coletivos Municipal de Passageiros, Relação de Documentos por Serviços Regulados, concernente em Ofício de solicitação; tabela histórica das tarifas e % de reajustes/revisões, esclareceu a desnecessidade de seguir a Res. Normativa nº 007/2019, visto esta ser exclusiva sobre resíduos sólidos, do mesmo modo, necessidade de apresentar estudo completo de revisão tarifária (dados quanti e qualitativos), parecer jurídico, matriz de risco, cenários alternativos e informações adicionais. Acerca do cálculo do índice de revisão tarifário (IRT), Conceitos pertinentes (VPL, TMA, Custo Capital e Oportunidade, TIR, MS, IRT, FCD e Gatilho) e sua aplicação. Igualmente, explanou sobre as planilhas eletrônicas, e a forma e frequência de preenchimento. Concluindo assim a apresentação dos referidos anexos. Seguiu-se então, com a explanação da Resolução Normativa de Indicadores, especificamente suas metas, trabalho da compilação das contribuições advindas da Consulta Pública nº 005/2018, que contou especificamente com um total de 58 (cinquenta e oito) contribuições, quanto as Localidades: Brasília - 9, Florianópolis - 5, Belo Horizonte - 1, Blumenau - 43; quanto a natureza jurídica: Pessoa Física - 6, Pessoa Jurídica - 52; quanto as propostas: Alterações - 15, Inclusões - 14, Questionamentos - 29; quanto aos aceites: Aceito - 11, Não Aceito - 25, Parcial - 5, Respostas: 67, Totalizando 108 respostas. No item 4 - (Resolução Normativa - anexo Metodologia para Avaliação dos Indicadores de Desempenho), com a palavra o Sr. Daniel Antonio Narzetti – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transportes Coletivo e Demais Serviços, que iniciou especificando as metas de cada um dos 19 indicadores, disponibilizados anteriormente a todos os presentes, ponderando acerca de cada um dos indicadores, ao final abriu para ponderações dos presentes, oportunidade que a Sra. Noemia Bohn, apontou o ranqueando dos municípios como benéfico para a visibilidade de cada município, servindo a oportunidade de cada um avaliar sua real situação e buscar melhorar com base nesses parâmetros. Da mesma forma o Sr. Christian M. P. Carvalho, ressaltou a importância da comparação e a busca de cada município no seu aperfeiçoamento, contudo indagou acerca da normalização dos dados, visto as peculiaridades enfrentadas pelos municípios, e a previsão da inserção do usuário na verificação desses dados, além da forma de divulgação, igualmente o Sr. Guilherme S. Pimentel, ressaltou a importância do ranqueamento, contudo, devendo ser comparado o município com ele próprio, visto a desigualdade dos municípios consorciados e suas respectivas peculiaridades, explanando as ponderações o Sr. Daniel Antonio Narzetti, tomou como orientação as ponderações, exemplificando a forma de avaliação dessas especificações para cada um dos municípios e suas particularidades. Sem maiores manifestações acerca dos pontos alhures aduzido, o senhor José

Carlos Spengler, Presidente do Comitê de Regulação, colocou em votação os anexos e aprovação da referida normativa, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes acima nominados, com exceção do Sr. Guilherme S. Pimentel, que votou favorável aos anexos e contrário a Resolução Normativa referente aos indicadores. No item 5 - Procedimento de Ouvidoria nº 62/2017 - Recurso do usuário Jaime João Busarello (CDC nº 83568) face ao indeferimento de Processo do SAMAE Blumenau referente à revisão de valores da competência de agosto/2016, passado a palavra a Sr. Ana Claudia Hafemann, a qual fez um breve relato dos fatos ensejadores da interposição do presente recurso ao comitê de regulação, sendo sorteado como relator o Sr. Sérgio Pintarelli. Concernente ao item 6 - Procedimento de Ouvidoria nº 91/2018 - Recurso CASAN face a ocorrências de desabastecimento em Indaial/SC, passado a palavra a Sr. Ana Claudia Hafemann, seguido de um breve relato dos fatos ensejadores da interposição do presente recurso ao Comitê de Regulação, sendo sorteado como relator o Sr. Christian M. P. Carvalho. Dando prosseguimento aos itens da pauta, precisamente o item 7 - Projeto ACERTAR, com a palavra o Sr. Caio Barbosa de Carulice, o qual apresentou o referido projeto, especificando que o projeto surgiu como uma alternativa para melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, administrado pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), é o maior e mais importante sistema de informações do referido setor. No entanto, são os prestadores de serviços que o alimentam, sendo essas informações autodeclaradas. As Agências Reguladoras do setor apoiam-se no SNIS para suas atividades de regulação e fiscalização dos serviços. Sendo assim, é muito relevante que esses dados sejam precisos. O Acertar, como ilustra a formação de seu nome - "A" de auditoria, "CERT" de certificação e "AR" de agências reguladoras -, propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis. Sem maiores esclarecimentos passou-se ao item 8 - Edital nº 003/2019 - Eleição de Conselheiros, passado a palavra a Sr. Ana Claudia Hafemann, esclareceu a nova sistemática de escolha dos novos conselheiros de acordo com o novo protocolo de intenções da Agência, atribuindo tal competência para a escolha dos referidos conselheiros a Assembleia Geral da AGIR, através de votação direta pelos seus membros, oportunidade que a título de conhecimento, apontou os candidatos indicados e os responsáveis pelas suas respectivas indicações. Por fim o item 9 - Assuntos Gerais. Com a palavra o Sr. Guilherme S. Pimentel, o qual agradeceu pelo tempo que esteve como conselheiro, em nome da AGIR a Sra. Ana Claudia Hafemann, igualmente pelo Sr. José Carlos Spengler, agradeceram pelo mandato do referido conselheiro e pela contribuição com este Comitê. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu, Thayana Seibt, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata, e que depois de aprovada pelos Conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.

José Carlos Spengler
Presidente do Comitê de Regulação

Thayana Seibt
Assessora de Diretoria da AGIR e Secretária "ad hoc"

CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 127 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA

Publicação Nº 2585704

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Seara
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Seara
CNPJ: 73.972.226/0001-28
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 10/2020
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos..

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 128 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Publicação Nº 2585821

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Campo Alegre
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ: 83.536.862/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 01/2020
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I ? sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II ? portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III ? transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV ? sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V ? sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI ? integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 129 - MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Publicação Nº 2585914

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Corupá

CONTRATANTE: Município de Corupá

CNPJ: 83.102.467/0001-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 023/2020

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - CIGA SinFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos.

VALOR: R\$ 397,72 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 13 de julho de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 130 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Publicação Nº 2585890

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de São João do Oeste

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Oeste

CNPJ: 80.911.936/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 02/2020

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I ? sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II ? portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III ? transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV ? sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V ? sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI ? integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO Nº 126/2020- TERMO DE RESCISÃO - CÂMARA MASSARANDUBA

Publicação Nº 2585586

Extrato de Contrato nº 126/2020
Rescisão do 1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2019
CONTRATANTE: Câmara de Massaranduba.
CNPJ: 83.539.668/0001-39
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 02/2020
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2019 e aditivos de prazo dele decorrentes, a partir de 31/07/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão se faz necessária devido a ter sido realizada a contratação de uma versão nova, com novos módulos através do processo de dispensa nº 006/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Guaramirim/SC, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Massaranduba, 20 de julho de 2020.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI**CONTRATO Nº 2017-035 - ADOBE - OPERAÇÃO ATERRO - 13º TA DE 02.06.2020**

Publicação Nº 2585592

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/035

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente, Jean Michel Grundmann, Prefeito do Município de Benedito Novo - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADOBE ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.154.345/0001-62, com sede na rua Bananal, nº 283, bairro Glória, cidade de Joinville – SC, representada por Francisco Mauricio Jauregui, inscrito(a) no CPF nº 456.270.619-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Licitação Tomada de Preços nº 005/2017 e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como Decreto nº 9.412/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. CONSIDERANDO que os quantitativos de determinados subitens previstos mostram-se insuficientes para a perfeita operação, ampliação, manutenção e controle técnico da Central de Resíduos do CIMVI no exercício de 2020, ensejando a necessidade de acréscimo de determinadas quantidades conforme se verá a seguir;
- 1.2. CONSIDERANDO que o acréscimo do item 3.7 (Escavadeira Hidraulica com diesel e motorista. Lamina frontal, giro zero e peso de 8 a 10 ton) faz-se necessário para obras em espaços reduzidos e em manutenções/obras nos taludes do aterro sanitário;
- 1.3. CONSIDERANDO o recebimento, por parte do CIMVI, de requerimento protocolizado pela CONTRATADA na data de 29/05/2020 requerendo o reajuste dos valores pactuados no Contrato Administrativo nº 2017/035 com base no INPC/IBGE acumulado de maio/2019 a abril/2020;
- 1.4. CONSIDERANDO a decisão prolatada que julgou "PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados, determinando a expedição de Termo Aditivo para aplicação do INPC/IBGE ao Contrato Administrativo nº2017/35, com efeitos a partir de Junho/2020, no importe de 2,4599%"
- 1.5. CONSIDERANDO que o item 10.6 do Edital de Tomada de Preços nº 005/2017 prevê que "Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante os primeiros doze meses de contratação, contados da data de assinatura do respectivo contrato. Após, e, em caso de renovação do objeto / prorrogação da vigência/execução do contrato, seus preços poderão ser reajustados ou revisados, anualmente, observado como limite o índice inflacionário acumulado no período decorrido (medido pelo INPC/IBGE) e o preço base de mercado." e, por sua vez, a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 2017/035 dispõe que "O valor contratado não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço originalmente proposto, para execução integral do objeto no prazo inicial de vigência do contrato (um ano). Na eventual renovação do objeto e/ou prorrogação do contrato para período(s) posterior(es), será avaliado a necessidade de reajuste ou revisão do(s) valor(es),

considerando-se como teto para qualquer alteração de preço o índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE no período decorrido desde a apresentação da proposta, sem prejuízo da observância do preço base de mercado.”

1.6. CONSIDERANDO que o INPC/IBGE acumulado de maio/2019 a abril/2020 corresponde a 2,4599%;

1.7. É celebrado o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Nos termos do art.65, §1º, da Lei Federal n.8.666/93, o qual menciona que o “contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato”, aplicando-se o que disciplina o artigo 57, §1º, I c/c artigo 58, I c/c artigo 65, II, alíneas “b”, “c” e “d” todos da Lei Federal nº 8.666/93; é celebrado o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES

3.1. Diante do contido nas cláusulas anteriores, as partes, de comum acordo, resolvem ACRESCER ao contrato as seguintes quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ACRES- CIDA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL ANO
3	Equipamentos				
3.7	Escavadeira Hidraulica com diesel e motorista. Lamina frontal, giro zero e peso de 8 a 10 ton	hs/ano	1.260	143,44	180.734,40
Valor Total do Aditivo (ACRÉSCIMO)					R\$180.734,40

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais disposições.

4.2. O presente instrumento será publicado em minuta, na forma regulamentar.

4.3. As despesas provenientes do objeto contratual correrão à conta do Orçamento-Programa Anual do CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó, 02 de Junho de 2020.

CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI – Presidente

Jean Michel Grundmann

CONTRATADA

Adobe Engenharia Ltda EPP

Representante Legal: Francisco Mauricio Jauregui

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo

Advogado - OAB/SC 17.721 – Visto

Testemunhas:

Allan Eduardo Stark

CPF: 902.410.619-20

Fernando Tomaselli

CPF: 016.637.969-71

LICITAÇÃO Nº 011-2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE POMERODE - CONVOCAÇÃO: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA - REQUERIMENTO DE DEMANDA DE SERVIÇOS DE 31.07.2020 | 31.07.2020

Publicação Nº 2586099

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FINALIDADE: CREDENCIAMENTO COMPARTILHADO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA e SONDAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Diretor

Executivo, Fernando Tomaselli,

Considerando o recebimento, por parte do CIMVI, de requerimento de demanda de serviços oriundo do Município de Pomerode na data de 31 de Julho de 2020;

CONVOCA as empresas a seguir listadas para que diligenciem até a sede do Município de Rio dos Cedros, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações) e formalizem o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das penalidades cabíveis previstas no Edital de Credenciamento nº 011/2019:

- AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA (CNPJ: 04.967.284/0001-40);

Timbó, 31 de Julho de 2020.

Fernando Tomaselli
Diretor Executivo do CIMVI

LICITAÇÃO Nº 011-2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS - CONVOCADA: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA - REQUERIMENTO DE DEMANDA DE SERVIÇOS DE 31.07.2020 | 31.07.2020

Publicação Nº 2586046

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FINALIDADE: CREDENCIAMENTO COMPARTILHADO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA e SONDAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Diretor Executivo, Fernando Tomaselli,

Considerando o recebimento, por parte do CIMVI, de requerimento de demanda de serviços oriundo do Município de Rio dos Cedros na data de 31 de Julho de 2020;

CONVOCA as empresas a seguir listadas para que diligenciem até a sede do Município de Rio dos Cedros, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações) e formalizem o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das penalidades cabíveis previstas no Edital de Credenciamento nº 011/2019:

- GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 03.339.646/0001-96) para execução dos serviços do item 2;

Timbó, 31 de Julho de 2020.

Fernando Tomaselli
Diretor Executivo do CIMVI

CINCATARINA

AT20CIN25288-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-DE MARCO LTDA-PAL49302020

Publicação Nº 2585746

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25288

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: DE MARCO LTDA

PAL: 4930/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2020 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 18/06/2021

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de AMBULÂNCIAS TIPO A E TIPO B, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25314-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585753

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PAL: 0083/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25315-MUNICÍPIO DE IPUMIRIM-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585885

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0083/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25316-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585800

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA
PAL: 0083/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25317-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585823

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25317

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25318-MUNICÍPIO DE IPUMIRIM-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585882

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25318

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25319-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585854

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25319

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25320-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585754

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25320

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25321-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585755

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25321

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25322-MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585757

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25322

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25323-MUNICÍPIO DE IBIAM-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585758

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25323

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25324-MUNICÍPIO DE MACIEIRA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585759

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25324

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25325-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585760

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25325

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25326-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585761

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25326

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25327-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585762

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25327

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25328-MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585763

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25328

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25329-MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585764

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25329

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25330-CINCATARINA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585765

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25330

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25331-HOSPITAL FREI ROGÉRIO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585766

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25331

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25332-MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585767

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25332

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25333-MUNICÍPIO DE IRANI-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585768

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25333

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25334-MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585769

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25334

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25335-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585770

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25335

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25336-MUNICÍPIO DE LUZERNA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585771

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25336

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25337-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585772

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25337

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25338-MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585773

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25338

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25339-MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585774

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25339

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25340-MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585775

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25340

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25341-MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585776

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25341

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25342-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585777

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25342

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25343-MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585778

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25343

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25344-MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585779

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25344

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25345-MUNICÍPIO DE VARGEÃO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585780

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25345

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25346-MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585781

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25346

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25347-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585782

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25347

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25348-MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585783

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25348

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25349-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585784

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25349

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25350-MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585785

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25350

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25351-MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585786

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25351

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25352-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585787

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25352

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25353-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585788

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25353

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25354-MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585789

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25354

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25355-MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585790

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25355

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25356-MUNICÍPIO DE BOM JESUS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585791

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25356

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25357-MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585792

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25357

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25358-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585793

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25358

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25359-MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585794

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25359

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25360-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585795

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25360

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25361-MUNICÍPIO DE URUBICI-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585797

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25361

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25362-MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585798

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25362

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25363-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585799

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25363

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25364-MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585832

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25364

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25365-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585802

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25365

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25366-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NO-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585803

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25366

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25367-ITUPORANGA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585804

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25367

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25368-MUNICÍPIO DE PALMEIRA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585806

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25368

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25369-MUNICÍPIO DE SALETE-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585807

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25369

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALETE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25370-MUNICÍPIO DE IPUMIRIM-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585808

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25370

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25419-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585846

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25419

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25420-MUNICÍPIO DE ORLEANS-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585825

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25420

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ORLEANS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25421-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585826

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25421

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25422-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585827

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25422

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25423-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585828

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25423

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25424-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -N. T. LUIZE EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585829

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25424

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25425-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585830

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25425

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25426-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585831

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25426

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25427-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585862

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25427

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25428-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585833

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25428

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25574-MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0000832019

Publicação Nº 2585864

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25574

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25575-MUNICÍPIO DE JOAÇABA-RSUL EIRELI EPP -PAL0000832019

Publicação Nº 2585865

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25575

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25576-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-N. T. LUIZE EPP-PAL0000832019

Publicação Nº 2585866

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25576

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25577-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0000832019

Publicação Nº 2585867

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25577

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25578-PETROLÂNDIA-DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-PAL0000832019

Publicação Nº 2585868

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25578

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25579-PETROLÂNDIA-ELMO PAPELARIA LTDA ME-PAL0000832019

Publicação Nº 2585869

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25579

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25580-PETROLÂNDIA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0000832019

Publicação Nº 2585870

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25580

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25581-PETROLÂNDIA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0000832019

Publicação Nº 2585871

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25581

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

AT20CIN25582-PETROLÂNDIA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0000832019

Publicação Nº 2585872

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT20CIN25582

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 31/12/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 12301/2020-E

Publicação Nº 2585589

Processo Administrativo Eletrônico:	12301/2020-e
Interessado:	N. T. LUIZE EPP
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 08
Referência	PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DE ITEM - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa N. T. LUIZE EPP, que versa sobre o cancelamento do item nº 08, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Através da solicitação de cancelamento a empresa, (recebido em 24/06/2020) arguiu que devido a não possuir o item em seu estoque e em solicitação de compra ao seu fornecedor, o mesmo informou que o item saiu de linha. Deste modo a empresa não consegue manter a proposta, ficando impossibilitada de fornecimento, assim justifica seu pedido (eDOC 3C745FE5, eDOC 66B0E617). As Autorizações de Fornecimento abertas serão atendidas, conforme informou Sr.^a Camila.

Em suma é o relatório. Passo a análise jurídica do pedido.

II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº0029/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
 - b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- Posto isso, considerando o acima exposto, passo a opinar:

1. O cancelamento do Registro de Preço da N. T. LUIZE EPP, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço, referente ao item nº 08;
2. Pela execução dos contratos (AFs) 24019, 20907, 24287, 26680, 24193, 26263, 24989, 22779/2020 encaminhadas ao fornecedor até a presente data;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 10 de julho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

Processo Administrativo Eletrônico:	12301/2020-e
Interessado:	N.T. LUIZE - EPP

Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 8
Referência	PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item 8 do processo licitatório acima, requerido pela N.T. LUIZE - EPP.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. O cancelamento do Registro de Preço da N. T. LUIZE EPP, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0083/2019, PE nº 0068/2019, Registro de Preço, referente ao item nº 08;
2. Pela execução dos contratos (AFs) 24019, 20907, 24287, 26680, 24193, 26263, 24989, 22779/2020 encaminhadas ao fornecedor até a presente data;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 16 de julho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 13286/2020-E

Publicação Nº 2585606

Processo Administrativo Eletrônico:	13286/2020-e
Interessado:	A.G. KIENEN E CIA LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 217
Referência	PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa A.G. KIENEN E CIA LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item 217, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pela empresa, (recebido através de e-mail em 01/07/2020) a empresa relata que o presente pedido se refere a elevações do preço de custo do objeto contratual no período entre a data da licitação e a presente data em razão da crise econômica atual. Diante do exposto e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, solicita o realinhamento do preço contratado, de acordo com a documentação juntada (eDOC 9A00ED68, eDOC 2D1D2C6C).

Antes de conceder o reequilíbrio, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observadas a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Consultados no interesse das demais proponentes em fornecer o item 217, por valor menor que obtido se concedido o reequilíbrio, chegamos à seguinte conclusão:

a) A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, manifestou com novo valor proposto, que é de R\$ 0,49800 para o item 217;

Após a negociação realizada foi apresentada proposta mais vantajosa a empresa A.G. KIENEN E CIA LTDA considerando seu direito de preferência. A empresa manifestou-se dizendo não ser possível aceitar o valor proposto pelo consórcio.

É o relatório. Passamos a análise.

II – Fundamentação

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando este devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.

Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

No entanto, mesmo havendo a possibilidade jurídica do pedido de reequilíbrio, este está condicionado a comprovação por parte da empresa/fornecedor, o qual é analisado pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verifica-se que há proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme consulta realizada no cadastro de fornecedores e apresentada no relatório do presente parecer (eDOC 3FC6E789, eDOC C8DA4501).

Existem Autorizações de Fornecimento em aberto dos itens, devendo a interessada cumprir sua obrigação contratual, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

Passo a conclusão.

III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quando ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro, no que tange o item 217, em razão de possuir proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não aceita pelo requerente;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da A.G. KIENEN E CIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item 219;
3. Pela execução do contrato (AF) 28473/2020 encaminhado ao fornecedor até a presente data ou apresentação de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação.
4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 21 de julho de 2020

[Assinado Eletronicamente]

Luís Felipe Braga Kronbauer

Diretor Jurídico do CINCATARINA

OAB/SC 46.772

Processo Administrativo Eletrônico:	13286/2020-e
Interessado:	A.G. KIENEN E CIA LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 217
Referência	PAL nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao item nº 217, do processo administrativo licitatório acima, requerido pela empresa A.G. KIENEN E CIA LTDA.

Consta parecer jurídico oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos para DECIDIR:

1. Pelo indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro, no que tange o item 217, em razão de possuir proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não aceita pelo requerente;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da A.G. KIENEN E CIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item 219;
3. Pela execução do contrato (AF) 28473/2020 encaminhado ao fornecedor até a presente data ou apresentação de medidas paliativas para o fiel cumprimento da obrigação.
4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 08 de julho de 2020

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

RESOLUÇÃO 0052_2020

Publicação Nº 2586207

Resolução n. 0052/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 16595/2020-E, EDITAL Nº 0012/2020, CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07 e Resolução 005/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para o Processo Administrativo Eletrônico nº 16595/2020-e, Edital nº 0012/2020, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens de Alimentos não perecíveis e Correlatos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens, ficando assim composta:

I – Thainan Bernardi Mendes – CINCATARINA – Presidente;

II – Sandra Zonta Baron – CINCATARINA – Membro;

III – Letícia Mittanck Nordt – CINCATARINA – Membro.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de julho de 2020.

Elói Rönnau

Diretor Executivo

TR20CIN14263-0017-0005-CINCATARINA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585809

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14263

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02446

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 76-3; 77-3; 113-3; 114-3; 115-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14274-0017-0005-CINCATARINA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585811

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14274

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02446

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 193-2; 194-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14288-0017-0005-CINCATARINA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585812

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14288

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02871

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 123-1; 137-4; 257-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14291-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585813

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14291

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 258-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14292-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585814

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14292

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 190-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14303-0017-0005-CINCATARINA-JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585815

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14303

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

ATA: AT20CIN03297

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 177-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14305-0017-0005-CINCATARINA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585816

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14305

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

ATA: AT20CIN03459

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 187-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14306-0017-0005-CINCATARINA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585817

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14306

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

ATA: AT20CIN03459

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 172-2; 204-2; 217-4; 219-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14307-0109-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585818

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14307

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

ATA: AT20CIN03518

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 172-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14308-0017-0005-CINCATARINA-N. T. LUIZE EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585820

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14308

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP

ATA: AT20CIN03605

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 215-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14326-0017-0005-CINCATARINA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585822

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14326

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02871

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 205-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14370-0017-0005-CINCATARINA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585834

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14370

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02871

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 205-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14373-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585835

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14373

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 208-25

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14381-0017-0005-CINCATARINA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585836

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14381

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

ATA: AT20CIN03459

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 260-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14382-0085-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585839

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14382

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

ATA: AT20CIN03500

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 260-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14460-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585841

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14460

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN13884

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 210-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14461-0017-0005-CINCATARINA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585842

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14461

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN13889

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 210-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14462-0049-0004-MUNICÍPIO DE JOAÇABA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585843

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14462

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02462

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14463-0017-0005-CINCATARINA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585844

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14463

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02446

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14465-0017-0005-CINCATARINA-RSUL EIRELI EPP -PAL00832019

Publicação Nº 2585845

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14465

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02871

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 5-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14468-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585886

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14468

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02966

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 78-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14469-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585847

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14469

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 78-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14479-0010-0004-MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-N. T. LUIZE EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585848

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14479

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP

ATA: AT20CIN14492

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 211-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14480-0017-0005-CINCATARINA-N. T. LUIZE EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585849

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14480

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP

ATA: AT20CIN14497

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 211-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14481-0017-0005-CINCATARINA-N. T. LUIZE EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585850

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14481

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP

ATA: AT20CIN03605

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 215-3; 216-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14524-0017-0005-CINCATARINA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585851

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14524

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02446

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 47-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14548-0017-0005-CINCATARINA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585853

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14548

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN07917

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 7-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14549-0017-0005-CINCATARINA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL00832019

Publicação Nº 2585883

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14549

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02446

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 6-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14550-0017-0005-CINCATARINA-ELMO PAPELARIA LTDA ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585855

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14550

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME

ATA: AT20CIN02605

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 70-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14551-0017-0005-CINCATARINA-DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585856

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14551

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

ATA: AT20CIN02698

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 23-150

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14552-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585857

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14552

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

ATA: AT20CIN02697

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 23-150

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14553-0017-0005-CINCATARINA-DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585859

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14553

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

ATA: AT20CIN02698

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 23-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14566-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585860

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14566

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 25-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14567-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585861

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14567

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 239-10; 241-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14568-0003-0004-MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL00832019

Publicação Nº 2585884

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14568

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02960

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 239-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14577-0017-0005-CINCATARINA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL00832019

Publicação Nº 2585863

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14577

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

ATA: AT20CIN03459

PAL: 0083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 10-24; 93-10; 158-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14637-0017-0005-CINCATARINA-DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-PAL0000832019

Publicação Nº 2585873

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14637

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

ATA: AT20CIN02698

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 23-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14638-0134-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA-PAL0000832019

Publicação Nº 2585875

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14638

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

ATA: AT20CIN02771

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 23-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14641-0017-0005-CINCATARINA-RSUL EIRELI EPP -PAL0000832019

Publicação Nº 2585876

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14641

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN02871

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 9-4; 15-5; 129-2; 134-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14642-0017-0005-CINCATARINA-RSUL EIRELI EPP -PAL0000832019

Publicação Nº 2585877

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14642

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP

ATA: AT20CIN06951

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 1-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14643-0017-0005-CINCATARINA-SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME-PAL0000832019

Publicação Nº 2585878

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14643

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

ATA: AT20CIN02972

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 78-5

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14649-0130-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0000832019

Publicação Nº 2585879

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14649

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

ATA: AT20CIN03530

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 254-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14679-0017-0005-CINCATARINA-R.S COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS-PAL0000832019

Publicação Nº 2585880

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14679

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: R.S COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS

ATA: AT20CIN03252

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 151-1

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TR20CIN14728-0017-0005-CINCATARINA-IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA-PAL0000832019

Publicação Nº 2585881

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR20CIN14728

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

FORNECEDOR: IVETE REGINA ODORIZZI & CIA LTDA

ATA: AT20CIN03459

PAL: 000083/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0068/2019 - CINCATARINA

REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 142-60

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/07/2020

Florianópolis (SC), sexta-feira, 31 de julho de 2020

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA NºAT011550_2020

Publicação Nº 2585130

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 011550/2020 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0021/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC011550/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.070-800 inscrito no CNPJ sob nº. 12.075.748/0001-32, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO Sr. ELÓI RÖNNAU; FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R GREGORIO MATHIOSKI,225 - SÃO JOSÉ MARIA D GOSTINE, MONTE CASTELO-SC CEP: 89380-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.455.792/0001-05, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. RENI MARIA MEISTER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CARLOS ALBERTO TESSMANN,38 - CENTRO, ALTO BELA VISTA-SC CEP: 89.730-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.481.963/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. CATIA TESSMANN REICHERT; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA AGRIPINO VARGAS,303 , SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES , ABELARDO LUZ -SC CEP: 89.830-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.532.003/0001-20, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. SANDRA MARA DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA,91 - CENTRO, ÁGUAS MORNAS-SC CEP: 88150-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.714.485/0001-39, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. REGINA MARIA MARTINS GARCIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R GUILHERME ALTAIR SPINDOLA,279, CASA - BORGES, ANITA GARIBALDI-SC CEP: 88.590-000 inscrito no CNPJ sob nº. 14.016.436/0001-83, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL Sr. RODRIGO GEHRKE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R GONÇALVES JUNIOR,260 - CENTRO, ANITÁPOLIS-SC CEP: 88.475-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.438.054/0001-45, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. JOSÉ CARLOS BORGES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DE LOURDES,47 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, ASCURRA-SC CEP: 89138000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.241.709/0001-03, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. ENILSON ERLEY DE FREITAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, CAMPOS NOVOS-SC CEP: 89620-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.595.042/0001-24, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CARMELO ZOCOLLI,155, PRÉDIO - CENTRO, CAPINZAL-SC CEP: 89.665-000 inscrito no CNPJ sob nº. 05.029.092/0001-56, neste ato representado pelo GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE Sr. KAMILLE SARTORI BEAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DUQUE DE CAXIAS ,2828 - CENTRO, CATANDUVAS-SC CEP: 89670-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.391.817/0001-91, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOSÉ MARTINELLI,198 - CENTRO, CELSO RAMOS-SC CEP: 88598-000 inscrito no CNPJ sob nº. 14.608.771/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. INÊS TEREZINHA PEGORARO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARARANGUA,51 - CENTRO, CORONEL MARTINS-SC CEP: 89837000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.364.954/0001-08, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. IVAIR CARLOS BALDISSERA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTA CATARINA,250 - CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES-SC CEP: 89694-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.496.698/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GILBERTO ANGELO LAZZARI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R NEREU RAMOS ,277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, HERVAL D'OESTE-SC CEP: 89.610-000 inscrito no CNPJ sob nº. 17.799.033/0001-46, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. EUGÊNIA BUCCO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R MACHADO,416 - CENTRO, IPUAÇU-SC CEP: 89.832-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.395.801/0001-10, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. ELENIR GONDOLO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R BENTO GONCALVES ,445 - CENTRO, IPUMIRIM-SC CEP: 89790000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.329.956/0001-58, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. VALDIR ZANELLA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA 22 DE JULHO,1070 - CENTRO, IRINEÓPOLIS-SC CEP: 89440000 inscrito no CNPJ sob nº. 06.089.125/0001-16, neste ato representado pelo GESTORA Sr. GISELI KEMPINSKI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOAQUIM BOEING,40 - CENTRO, ITUPORANGA-SC CEP: 88400000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.407.443/0001-18, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R CARLOS GOMES ,250 - CENTRO , JABORÁ-SC CEP: 89.677-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.478.051/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADELIR MANOEL INÁCIO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV XV DE NOVEMBRO,223 - CENTRO, JOAÇABA-SC CEP: 89600-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.594.533/0001-00, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. VALMOR JOÃO REISDORFER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA LEOBERTO LEAL ,20 - CENTRO, LAGES-SC CEP: 88.505.110 inscrito no CNPJ sob nº. 11.840.546/0001-77, neste ato

representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. CLAITON CAMARGO DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA TAMANDARE,SN - CENTRO, LINDÓIA DO SUL-SC CEP: 89735000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.510.112/0001-80, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ORVANE GERHKE ZANATTA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA OSWALDO SCHROEDER,300 - CENTRO, LONTRAS-SC CEP: 89182000 inscrito no CNPJ sob nº. 17.756.464/0001-25, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. SIMONE ZAVAGLIA SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,164 - CENTRO, NOVA TRENTO-SC CEP: 88270-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. ADAUTON RAULINO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NATALINO CATAPAN,S/N - CENTRO, OURO VERDE -SC CEP: 89.834-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.964/0001-97, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. AMELIO REMOR JUNIOR; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R JOSE PEREIRA DA SILVA,S/N - CENTRO , PAULO LOPES-SC CEP: 88.490-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.289.417/0001-28, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. ALFREDO RODOLFO SCHMIDT HEBBEL BUSH; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV 17 DE FEVEREIRO,374 , TERREO - CENTRO, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC CEP: 89.745-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.333.647/0001-51, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. NEIVA KLEMMANN TONIELO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PC LEONARDO SELL ,40 - CENTRO, RANCHO QUEIMADO -SC CEP: 88.470-000 inscrito no CNPJ sob nº. 09.522.642/0001-25, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARCOS EGER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,40 - CENTRO, RIO NEGRINHO-SC CEP: 89295-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.377.912/0001-30, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARIA DE FÁTIMA MENDES AFONSO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA RUI BARBOSA,291 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC CEP: 89990-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.214/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAFAEL CALEFFI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER,01 - CENTRO, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC CEP: 88.125-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.971.900/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na OSCAR VON HOHENBRUCK,S/N - CENTRO, TREZE TÍLIAS -SC CEP: 89650-000 inscrito no CNPJ sob nº. 03.347.885/0001-98, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ALCIR DE RÓS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PC FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53 - CENTRO, URUBICI-SC CEP: 88.650-000 inscrito no CNPJ sob nº. 12.488.175/0001-79, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. GSIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, XANXERÊ-SC CEP: 89820-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.396.929/0001-35, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL Sr. IRENE SALETE GORALSKI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. PREF. OCTÁVIO URBANO SIMON,267 - CENTRO, XAVANTINA-SC CEP: 89780-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.441.099/0001-10, neste ato representado pelo GESTORA DE SAÚDE Sr. JESSICA PAULA PINSETTA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,500 - CENTRO, XAXIM-SC CEP: 89825-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ISAC GUIMARÃES CASAGRANDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R ARTHUR ADOLFO SANTOS ,355, ANEXO SALA 1 - PARQUE DAS ANDORINHAS , ZORTÉA-SC CEP: 89.633-000 inscrito no CNPJ sob nº. 12.139.961/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL Sr. MARIA ROSELI SUSIN; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R ROGERIO PESSOA DA SILVA ,436 , SALA - CENTRO , BOM JESUS -SC CEP: 89.824-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.391.482/0001-74, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARIZA ANGONESE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R 1590 ,430 - CENTRO , ITAPOÁ-SC CEP: 89.249-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.485.410/0001-96, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ALZIRO XAVIER,80 - CENTRO, PALMEIRA-SC CEP: 88545-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.299.998/0001-93, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MAMANTE DANIELLI,122 - CENTRO, VARGEÃO-SC CEP: 89690-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.465.435/0001-65, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. ALAN FELIPPE; HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA WALDIR ORGIARI,S/Nº - CENTRO, LEBON RÉGIS-SC CEP: 89.515-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.684.324/0001-13, neste ato representado pelo PRESIDENTE Sr. LEONIRO DA SILVA PAHL; HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA PARANA ,168 - CENTRO, IRINEÓPOLIS-SC CEP: 88440000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.145.375/0001-77, neste ato representado pelo PRESIDENTE Sr. WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS ; HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA RIO DE JANEIRO,22 - CENTRO, TANGARÁ-SC CEP: 89642-000 inscrito no CNPJ sob nº. 80.640.782/0001-62, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NADIR BAÚ DA SILVA; MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO SANTIN,30 - CENTRO, ABDON BATISTA-SC CEP: 89636-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.511.052/0001-10, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA; MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DOS PIONEIROS,109 - CENTRO, AGROLÂNDIA-SC CEP: 88.420-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. URBANO JOSE DALCANALE; MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, ÁGUA DOCE-SC CEP: 89654-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI; MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede

administrativa na PRAÇA ANCHIETA,10 - CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-SC CEP: 88.180-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.290/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GERALDO PAULI; MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, ARROIO TRINTA-SC CEP: 89590-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLAUDIO SPRICIGO; MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, BRUNÓPOLIS-SC CEP: 89634-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.853/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADEMIL ANTONIO DA ROSA; MUNICÍPIO DE CAÇADOR pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, CAÇADOR-SC CEP: 89500-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SAULO SPEROTTO; MUNICÍPIO DE CALMON pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MIGUEL DZUMANN,315 - CENTRO, CALMON-SC CEP: 89430-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.949.806/0001-37, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. PEDRO SPAUTZ NETTO; MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. POLIDORO SANTIAGO,519 - CENTRO, COCAL DO SUL-SC CEP: 88.845-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADEMIR MAGAGNIN; MUNICÍPIO DE CURITIBANOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, CURITIBANOS-SC CEP: 89520-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JOSÉ ANTONIO GUIDI; MUNICÍPIO DE DONA EMMA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ALBERTO KOGLIN,3493 - CENTRO, DONA EMMA-SC CEP: 89.155-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NERCI BARP; MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,204 - CENTRO, ERVAL VELHO-SC CEP: 89613.000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.422/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR; MUNICÍPIO DE FRAIBURGO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, FRAIBURGO-SC CEP: 89580-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.947.979/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLAUDETE GHELLER MATHIAS; MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, FREI ROGÉRIO-SC CEP: 89530-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO; MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. MANOEL ROLIM DE MOURA,825 - CENTRO, GUATAMBÚ-SC CEP: 89.817-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.990.206/0001-12, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA; MUNICÍPIO DE IBIAM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, IBIAM-SC CEP: 89652-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IVANIR ZANIN; MUNICÍPIO DE IBICARÉ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. DOM PEDRO II,133 - CENTRO, IBICARÉ-SC CEP: 89.640.000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GIANFRANCO VOLPATO; MUNICÍPIO DE IOMERÊ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO RECH,500 - CENTRO, IOMERÊ-SC CEP: 89558-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LUCIANO PAGANINI; MUNICÍPIO DE IRANI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, IRANI-SC CEP: 89680-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.455/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES; MUNICÍPIO DE ITÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF,100 - CENTRO, ITÁ-SC CEP: 89760-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.024.240/0001-53, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JAIRO LUIZ SARTORETTO; MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, LACERDÓPOLIS-SC CEP: 89660-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SÉRGIO LUIZ CALEGARI; MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, LAJEADO GRANDE-SC CEP: 89.828-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.077/0001-16, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NOELI JOSÉ DAL MAGRO; MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, LEBON RÉGIS-SC CEP: 89.515-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.310/0001-88, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO; MUNICÍPIO DE LUZERNA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, LUZERNA-SC CEP: 89609-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.428/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MOÍSES DIERSMANN; MUNICÍPIO DE MACIEIRA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER,133 - CENTRO, MACIEIRA-SC CEP: 89518-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.992.020/0001-00, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ZELIR CITADIN; MUNICÍPIO DE MATOS COSTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, MATOS COSTA-SC CEP: 89420-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAUL RIBAS NETO; MUNICÍPIO DE MONTE CARLO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, MONTE CARLO-SC CEP: 89618-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SONIA SALETE VEDOVATTO; MUNICÍPIO DE OURO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GOV. JORGE LACERDA,1209 - CENTRO, OURO-SC CEP: 89.663-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NERI LUIZ MIQUELOTO; MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, PASSOS MAIA-SC CEP: 89.687-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.085/0001-62, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI; MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, PINHEIRO PRETO-SC CEP: 89570-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.148/0001-69, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. PEDRO RABUSKE; MUNICÍPIO DE PIRATUBA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, PIRATUBA-SC CEP: 89.667-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.815.481/0001-58, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. OLMIR PAULINHO BENJAMINI; MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, PONTE ALTA DO NORTE-SC CEP: 89535-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.991.287/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA; MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. MADRE MARIA THEODORA,264 -

CENTRO, PONTE SERRADA-SC CEP: 89.683-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.777.236/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL; MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, RIO DAS ANTAS-SC CEP: 89550-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.294/0001-23, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RONALDO DOMINGOS LOSS; MUNICÍPIO DE SALETE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO SANTUÁRIO,162 - CENTRO, SALETE -SC CEP: 89.196-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.723/0001-29, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING; MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, SALTO VELOSO-SC CEP: 89595-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.353/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ANA ROSA ZANELA; MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, SANTA CECÍLIA-SC CEP: 89.540-000 inscrito no CNPJ sob nº. 85.997.237/0001-41, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ALESSANDRA APARECIDA GARCIA; MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, SANTA TEREZINHA-SC CEP: 89.199-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.951.323/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. VALQUIRIA SCHWARZ; MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, SÃO BONIFÁCIO-SC CEP: 88.485-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO DE SOUZA CARVALHO; MUNICÍPIO DE TANGARÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, TANGARÁ-SC CEP: 89642-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.999/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NADIR BAÚ DA SILVA; MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTA CECÍLIA,385 - CENTRO, TIMBÓ GRANDE-SC CEP: 89545-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.497.492/0001-60, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI JOSE GALESKI; MUNICÍPIO DE VARGEM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA BENJAMIN MARGOTTI,214 - CENTRO, VARGEM-SC CEP: 89638-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.995.130/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER; MUNICÍPIO DE VIDEIRA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, VIDEIRA-SC CEP: 89560-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORIVAL CARLOS BORGA doravante denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA MARECHAL DEODORO, Nº 177 - CRISTO REI, PATO BRANCO-PR CEP: 85.501-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. DALCI DAMBROS; AG KIENEN & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA BRASIL, Nº 98, TERREO - CENTRO, PATO BRANCO-PR CEP: 85.501-071, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001- 65, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85.602-510, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. MAICON CÔRDOVA PEREIRA; AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 , SALA B - CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85.602-510, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. MÔNICA BONATTO FIORENZANO; ASLI COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA TENENTE SILVEIRA, Nº 675, SALAS 105, 106 E 107 - CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.010-301, inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.276/0001-14, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. CIRO ROBERTO DA SILVA; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Q 1112 SUL, ALAMEDA 05, LOTE 07, , CONJUNTO QI J - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS -TO CEP: 77.024-171, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, neste ato representada Pela sua Procuradora, Sr. CAROLINA CERRI; BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD PR180, KM 02, Nº 450 - AGUA BRANCA , FRANCISCO BELTRÃO -PR CEP: 85.601-970, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD BR - 480, Nº 795 - CENTRO , BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. EDIVAR SZYMANSKI; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DOS CISNES, Nº 235 - PEDRA BRANCA, PALHOÇA-SC CEP: 88.137-300, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO; CM HOSPITALAR S.A pessoa jurídica de direito privado, situada na AV. LUIZ MAGGIONI, 2727 - D. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO JÁBALI, RIBEIRÃO PRETO-SP CEP: 14.072-055, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, neste ato representada Pela sua Procuradora, Sr. ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na PRAÇA EMILIO MARCONATO, Nº 1000, GALPÃO G22 - JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL, JAGUARIUNA-SP CEP: 13.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada Pela sua Sócia, Sr. ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA, S/Nº, KM 14 - PONTE PRETA, ITAPIRA-SP CEP: 13.974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA SC 480 S/N - MARECHAL BORMANN, CHAPECÓ-SC CEP: 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. SUEMA TUSSI BRUNELO; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ARGENTINA, Nº 645 - JARDIM DAS AMÉRICAS, PATO BRANCO-PR CEP: 85.502-040, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. MAURÍCIO MACIAG; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA GENUINO PIACENTINI, Nº 59 - SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO-PR CEP: 85.506-220, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO; ILG COMERCIAL LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ITACOLOMI, Nº 377 - CENTRO, PATO BRANCO- PR CEP: 85.505-050, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 881 , TÉRREO - SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE-RS CEP: 90.230-161, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. SAMUEL DA SILVA GOMES; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA NORBERTO OTTO WILD, Nº 420 - IMIGRANTE, VERA CRUZ-RS CEP: 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA FRANCO GRILO, 374 FUNDOS - COLONIA DONA LUIZA , PONTA GROSSA-PR CEP: 84.045-320, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO I N A C ARRUD, TOLEDO -PR CEP: 85.903-630, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. VIRGÍLIO DEL GIUDICE JUNIOR; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 89 - VILA FANNY, CURITIBA-PR CEP: 81.030-320, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. AFRANIO ANTUNES ARAUJO; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PROF.LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, Nº 847 - PAROLIM , CURITIBA -PR CEP: 80.220-410, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada Pela sua Procuradora, Sr. SIRLEI TEREZINA ZAMBRIN; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA MINAS GERAIS, Nº 370, SALA 01 E 02 - ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85.601-060, inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. NARCISO JOSÉ RONSANI; S&R DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA REGENTE DIOGO A. FEIJÓ, Nº 451, D - SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ-SC CEP: 89.803-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. SÉRGIO JACIR PORTELA; SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA GENTIL REINALDO CORDIOLI, Nº 391 - JARDIM ELDORADO, PALHOÇA-SC CEP: 88.133-500, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, neste ato representada Pelo seu Diretor, Sr. GILSON LUIS DAL MAS; STOCK MED PRDUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA PAUL HARRIS, 100 - CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL-RS CEP: 96.810-408, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. MILTON JUNIOR MAINARDI; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1335, N º 1355 - SANTO ANTONIO , JOINVILLE-SC CEP: 89.218-105, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. JOSÉ PAULO GESSER; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD.PERIMETRAL NORTE, 591 - PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85.601-971, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. NANCY TEREZINHA WELANG BRANDALIZZE, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 22 de 12 de março de 2020, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso dos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.
- 2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.
- 2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.
- 2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 - Ficar sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto

desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores; 8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos

procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 011550/2020 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0021/2020 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 31/07/2020 à 15/05/2021.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS DOM

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER. (CIM614)	OMEPRAZOL CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENT OS LTDA	16.489.650	R\$ 0,0680	R\$ 1.121.296,20
2	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG. (CIM618)	PARACETAMO L HIPOLABOR FARMACÉUTI CA LTDA	5.084.050	R\$ 0,0700	R\$ 355.883,50
3	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. (CIM9041)	DIPIRONA MONOIDRAT ADA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.067.100	R\$ 0,1050	R\$ 532.045,50
4	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG. (CIM502)	FUROSEMIDA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4.880.500	R\$ 0,0600	R\$ 292.830,00
5	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG. (CIM9009)	PRESSOMEDE MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTI CA LTDA	4.683.040	R\$ 0,0290	R\$ 135.808,16

6	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 40 MG. (CIM654)	SINVASTACOR SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	4.328.050	R\$ 0,1199	R\$ 518.933,20
7	COMPRIMIDO	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG. (CIM9057)	DAFLON LABORATÓRIOS SERVIDOR DO BRASIL LTDA	3.523.280	R\$ 0,3648	R\$ 1.285.292,54
8	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG. (CIM4897)	LEVOID ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	2.975.690	R\$ 0,0678	R\$ 201.751,78
9	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG. (CIM5349)	CARBONATO DE LÍTIO HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	2.577.350	R\$ 0,4200	R\$ 1.082.487,00
10	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 50 MG. (CIM287)	CAPTOPRIL LABORATÓRIO GLOBO LTDA	2.196.000	R\$ 0,0790	R\$ 173.484,00
12	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, 2 MG. (CIM1036)	RISPERIDONA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.706.840	R\$ 0,0900	R\$ 153.615,60
13	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG. (CIM453)	DIGOXINA PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	1.172.360	R\$ 0,0737	R\$ 86.402,93
14	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG. (CIM9019)	RENOPRIL BELFAR LTDA	956.000	R\$ 0,0530	R\$ 50.668,00
15	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG. (CIM252)	AZITROMICINA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	770.750	R\$ 2,3800	R\$ 1.834.385,00
16	DRÁGUA	CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, 15 MG + 90 MG. (CIM9560)	VENALOT TAKEDA PHARMA LTDA	708.900	R\$ 1,2699	R\$ 900.232,11
17	COMPRIMIDO	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG. (CIM9015)	CLORIDRATO DE VERAPAMIL SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	594.200	R\$ 0,2100	R\$ 124.782,00
18	COMPRIMIDO	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5 MG + 50 MG. (CIM9013)	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA E.M.S S/A	303.750	R\$ 0,2700	R\$ 82.012,50
19	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG. (CIM9072)	CORDIL LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	303.360	R\$ 0,2300	R\$ 69.772,80
20	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG. (CIM560)	LOSARTANA POTÁSSICA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	280.720	R\$ 0,2000	R\$ 56.144,00
23	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG. (CIM9211)	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL E.M.S S/A	245.840	R\$ 0,3599	R\$ 88.477,82

24	AMPOLA	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA COM 10 ML. (CIN11688)	ÁGUA PARA INJEÇÃO FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	212.305	R\$ 0,2700	R\$ 57.322,35
25	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIM9088)	DIPIFARMA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	210.600	R\$ 0,6200	R\$ 130.572,00
26	DRÁGEA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG. (CIM486)	PREMARIN WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	186.070	R\$ 1,4840	R\$ 276.127,88
27	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM9107)	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	134.750	R\$ 1,9580	R\$ 263.840,50
28	COMPRIMIDO	CIPROTERONA ACETATO, ASSOCIADA A ETINILESTRADIOL, 2 MG + 0,035 MG. (CIM9570)	ACETATO DE CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA MELCON DO BRASIL S.A	131.785	R\$ 0,2000	R\$ 26.357,00
29	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM9230)	CARLIT XR SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A	131.640	R\$ 1,4000	R\$ 184.296,00
30	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO, 100 MG. (CIM2703)	ACECLOFENACO VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	130.410	R\$ 0,2900	R\$ 37.818,90
31	COMPRIMIDO	VALSARTANA, 80 MG. (CIM6072)	BRAVAN ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	118.950	R\$ 1,0720	R\$ 127.514,40
32	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 450 MG. (CIM4053)	LEVEDO DE CERVEJA HERBARIUM LABORATÓRIO BOTÂNICO S.A	117.130	R\$ 0,1380	R\$ 16.163,94

33	COMPRIMIDO	BACLOFENO, 10 MG. (CIM1680)	BACLOFEN LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	116.940	R\$ 0,1500	R\$ 17.541,00
34	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG. (CIM10527)	CLORIDRATO DE DILTIAZEM E.M.S S/A	107.620	R\$ 0,2300	R\$ 24.752,60
35	COMPRIMIDO	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9352)	TRAMADON RETARD CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	93.704	R\$ 2,6500	R\$ 248.315,60
37	COMPRIMIDO	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 2,5 MG + 25 MG. (CIM9114)	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA E.M.S S/A	84.980	R\$ 0,1892	R\$ 16.078,22
39	DRÁGUA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG. (CIM9263)	MELLERIL VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	74.256	R\$ 0,6950	R\$ 51.607,92
40	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 500 MG + 10 MG + 5 MG. (CIM9135)	DORILEN LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	72.540	R\$ 0,4250	R\$ 30.829,50
41	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 5 MCG + VITAMINA K2 32,5 MCG + MAGNÉSIO 32,5 MG. (CIM6135)	FIXARE E.M.S S/A	66.092	R\$ 2,0000	R\$ 132.184,00
42	COMPRIMIDO	MELOXICAM, 7,5 MG. (CIM4509)	MELOXICAM LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	63.830	R\$ 0,2060	R\$ 13.148,98
43	COMPRIMIDO	BISACODIL, 5 MG. (CIM3044)	PLESONAX NEOQUÍMICA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	63.300	R\$ 0,0900	R\$ 5.697,00
44	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL). (CIM4824)	TRIAXTON BLAU FARMACÊUTICA S.A	63.050	R\$ 14,9900	R\$ 945.119,50
45	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175 MCG. (CIM9252)	LEVOID ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	55.120	R\$ 0,2700	R\$ 14.882,40
46	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL, 100 MG. (CIM640)	PROPILRACIL BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	54.990	R\$ 0,5873	R\$ 32.295,63

47	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO, 10 MG. (CIM604)	NITRENDIPINO BIOSINTÉTICO A-ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	51.818	R\$ 0,4800	R\$ 24.872,64
49	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL, 100 MG. (CIM577)	BELMIRAX BELFAR LTDA	45.630	R\$ 0,2229	R\$ 10.170,93
54	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE. (CIM9282)	ALENIA ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	37.266	R\$ 0,8500	R\$ 31.676,10
56	COMPRIMIDO	TRAZODONA CLORIDRATO, 100 MG. (CIM9617)	LOREDON TORRENT DO BRASIL LTDA	34.528	R\$ 0,7130	R\$ 24.618,46
57	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9299)	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	33.951	R\$ 4,4800	R\$ 152.100,48
58	AMPOLA	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9495)	NOREGYN MABRA FARMACÊUTICA LTDA	33.290	R\$ 12,4900	R\$ 415.792,10
60	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9310)	VOMISTOP MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	29.706	R\$ 1,6500	R\$ 49.014,90
61	AMPOLA	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9313)	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	29.480	R\$ 0,3500	R\$ 10.318,00
64	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, AMPOLA COM 10 ML. (CIM1794)	CLORETO DE SÓDIO FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	27.330	R\$ 0,3200	R\$ 8.745,60
65	CÁPSULA	TACROLIMO, 1 MG. (CIM5746)	PROFGRAF ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.840	R\$ 5,1900	R\$ 139.299,60
67	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA, 50 MG. (CIM3593)	IMURAN ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	26.420	R\$ 0,4950	R\$ 13.077,90

68	COMPRIMIDO	NAPROXENO, 550 MG. (CIM10567)	NAPROXENO SÓDICO NEOQUÍMICA BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	25.740	R\$ 1,0911	R\$ 28.084,91
69	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIM9355)	CONTRACEP GERMED - E.M.S S/A	24.410	R\$ 9,3800	R\$ 228.965,80
70	DRÁGUA	GESTODENO, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,075 MG + 0,03 MG. (CIM9124)	TAMISA 30 EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	24.140	R\$ 0,5500	R\$ 13.277,00
73	FRASCO	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 120 ML. (CIM9291)	DEXAMETAS ONA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE	22.410	R\$ 1,7900	R\$ 40.113,90
74	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE. (CIM4915)	OMEPRAZOL SÓDICO CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	22.295	R\$ 19,9000	R\$ 443.670,50
77	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM2457)	HYNALGIN HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	18.250	R\$ 1,1000	R\$ 20.075,00
78	BISNAGA	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA COM 30 G. (CIM9294)	CETOCONAZ OL HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	18.020	R\$ 2,8000	R\$ 50.456,00
79	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9303)	BICARBONAT O DE SÓDIO 8,4% SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	16.795	R\$ 0,7100	R\$ 11.924,45
80	COMPRIMIDO	SILDENAFILA, SAL CITRATO, 50 MG. (CIM9943)	CITRATO DE SILDENAFILA BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	16.029	R\$ 0,2560	R\$ 4.103,42
84	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 100 MG. (CIM5362)	ZOLTEC WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	14.010	R\$ 37,7000	R\$ 528.177,00
85	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 8 MG + 12,5 MG. (CIM9429)	ATACAND HCT ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	13.500	R\$ 1,5500	R\$ 20.925,00
86	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL DESCARTÁVEL, PARA USO COM CREME OU GEL GINECOLÓGICO, GRADUADO, CAPACIDADE 5 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (CIM9477)	APLICADOR VAGINAL GERRECHEIMER	13.280	R\$ 1,1240	R\$ 14.926,72

87	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO, 20 MG. (CIM605)	NITRENDIPINO BIOSINTÉTICO A-ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	12.545	R\$ 0,8667	R\$ 10.872,75
90	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INTRAVENOSA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM9452)	CEFARISTON BLAU FARMACÊUTICA S.A	11.950	R\$ 11,5000	R\$ 137.425,00
93	CÁPSULA	ANLÓDIPINO BESILATO, ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, 2,5 MG + 50 MG. (CIM9369)	LOTAR ACHÉ LABORATÓRIOS S.A	10.760	R\$ 1,4900	R\$ 16.032,40
94	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 200 MG, TAMPONADO. (CIM10712)	SOMALGIN CARDIO E.M.S SIGMA PHARMA LTDA	10.620	R\$ 0,5000	R\$ 5.310,00
95	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE, 6 MG. (CIM4749)	DEFLAZACORTE E.M.S S/A	10.240	R\$ 1,1300	R\$ 11.571,20
96	DRÁGUA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,3 MG. (CIM1010)	PREMARIN WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	9.540	R\$ 0,8960	R\$ 8.547,84
97	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, A 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9439)	CLORETO DE SÓDIO 20% FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	9.180	R\$ 0,2600	R\$ 2.386,80
98	CÁPSULA	ZIPRASIDONA, SAL CLORIDRATO, EQUIVALENTE EM ZIPRASIDONA BASE À 80 MG. (CIM9418)	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA E.M.S S/A	8.710	R\$ 6,0000	R\$ 52.260,00
100	COMPRIMIDO	CANDESARTANA, 32 MG. (CIM9927)	VENZER LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	8.520	R\$ 1,9500	R\$ 16.614,00
101	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9459)	CLORETO DE SÓDIO FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	8.220	R\$ 0,3200	R\$ 2.630,40
102	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL, 0,125 MG. (CIM9603)	STABIL ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	8.125	R\$ 0,3500	R\$ 2.843,75
104	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CIM9394)	DORMIRE CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	7.945	R\$ 3,5000	R\$ 27.807,50
109	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 1 G, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM7234)	BIOVITA C LABORATÓRIO FARMACÊUTICO VITAMED LTDA	6.690	R\$ 0,5800	R\$ 3.880,20

112	COMPRIMIDO	DIENOGESTE, 2 MG. (CIM3608)	PIETRA ED EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	5.520	R\$ 0,9500	R\$ 5.244,00
114	FRASCO	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 60 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 20 FRASCOS. (CIN11843)	DIGOXINA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.120	R\$ 9,0430	R\$ 46.300,16
115	COMPRIMIDO	NORETISTERONA, SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, 2 MG + 0,01 MG. (CIM9932)	PRIMOSISTON BAYER S.A	5.100	R\$ 0,3500	R\$ 1.785,00
116	AMPOLA	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9406)	FENTANEST CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	4.850	R\$ 8,1000	R\$ 39.285,00
118	AMPOLA	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML. (CIM9471)	METRONIDAZOL 0,5% JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	4.450	R\$ 5,1900	R\$ 23.095,50
119	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9434)	HYPOCAÍNA HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	4.410	R\$ 2,5000	R\$ 11.025,00
121	CÁPSULA	CICLOSPORINA, 100 MG. (CIM4479)	SANDIMMUN NEORAL NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	4.140	R\$ 4,7000	R\$ 19.458,00
124	COMPRIMIDO	LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, 5 MG. (CIM9934)	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA NEOQUÍMICA BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	3.874	R\$ 1,4000	R\$ 5.423,60
126	AMPOLA	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, AMPOLA COM 4 ML. (CIM9442)	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODEMIA E FARMÁCIA LTDA	3.580	R\$ 9,1000	R\$ 32.578,00
127	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE, 30 MG. (CIM4722)	DEFLAZACORTE E.M.S S/A	3.470	R\$ 3,3000	R\$ 11.451,00
130	GALÃO	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO COM 5 LITROS. (CIM9545)	ÁGUA DESTILADA 2I	3.309	R\$ 8,9000	R\$ 29.450,10
133	COMPRIMIDO	BISGLICINATO FERROSO, 14 MG, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM10435)	TECNOFER LABORATÓRIOS BALDACCILTDA	3.200	R\$ 1,8700	R\$ 5.984,00
134	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, CRANBERRY (VACCINIUM MACROCARPON), 500 MG. (CIM10672)	CRANBERRY LAVITAN - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.185	R\$ 2,4200	R\$ 7.707,70

135	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11724)	CARDURAN XL LABORÁTORIOS PFIZER LTDA	3.000	R\$ 7,9317	R\$ 23.795,10
136	COMPRIMIDO	MODAFILINA, 100 MG. (CIN11873)	STAVIGILLE LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	2.840	R\$ 3,3500	R\$ 9.514,00
137	COMPRIMIDO	TIBOLONA, 1,25 MG. (CIM6067)	LIBIAM LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	2.834	R\$ 1,3999	R\$ 3.967,32
138	FRASCO	EXTRATO DE PRÓPOLIS, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO CONTA GOTAS COM 30 ML. (CIM9341)	EXTRATO DE PRÓPOLIS NAPILLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.823	R\$ 10,0000	R\$ 28.230,00
139	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11731)	CEWIN LIBERAÇÃO PROLONGADA SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	2.800	R\$ 0,8900	R\$ 2.492,00
142	FRASCO	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO COM 10 ML. (CIN11904)	TRAMADON CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2.600	R\$ 9,6700	R\$ 25.142,00
143	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO CITRATO, 20 MG. (CIM9646)	CITRATO DE TAMOXIFENO BLAU FARMACÊUTICA S.A.	2.522	R\$ 0,6950	R\$ 1.752,79
144	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9697)	CONCERTA CELLERA FARMA-JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	2.420	R\$ 10,0000	R\$ 24.200,00
145	COMPRIMIDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, 54 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIN11881)	CONCERTA CELLERA FARMA-JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	2.420	R\$ 10,8400	R\$ 26.232,80
146	CÁPSULA	ESPIRONOLACTONA, ASSOCIADA COM FUROSEMIDA, 100 MG + 20 MG. (CIM9699)	LASILACTON A SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	2.400	R\$ 1,6800	R\$ 4.032,00
147	CÁPSULA	BETA-GLUCANA DE LEVEDO, 250 MG. (CIN11882)	IMUNOFORT MAXINUTRI	2.360	R\$ 1,1140	R\$ 2.629,04
150	COMPRIMIDO	MODAFILINA, 200 MG. (CIM4721)	STAVIGILLE LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	2.210	R\$ 7,8800	R\$ 17.414,80
154	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA MESILATO, 2,5 MG. (CIM9454)	PARLODEL NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	2.016	R\$ 3,2999	R\$ 6.652,60
158	COMPRIMIDO	CINACALCETE, 30 MG. (CIN11871)	MISSORT E.M.S S/A	1.720	R\$ 5,4000	R\$ 9.288,00

159	COMPRIMIDO	TEOFILINA, ASSOCIADA À EFEDRINA SULFATO, 120 MG + 15 MG. (CIM10544)	FRANOL SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	1.600	R\$ 0,2900	R\$ 464,00
161	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML). (CIM4951)	BENZETACIL SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	1.500	R\$ 12,2000	R\$ 18.300,00
163	FRASCO	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML. (CIM7202)	ADDERA D3 COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.	1.500	R\$ 60,4199	R\$ 90.629,85
164	BISNAGA	BETAMETASONA, VALERATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, 0,5 MG + 1 MG + 10 MG + 10 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 20 G. (CIM9733)	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + CLIOQUINOL + TOLNAFTATO NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A	1.480	R\$ 6,4600	R\$ 9.560,80
165	BISNAGA	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 10 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 G. (CIM9509)	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA NEOQUÍMICA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1.480	R\$ 7,9500	R\$ 11.766,00
171	CÁPSULA	EXTRATO MEDICINAL, ECHINACEA PURPUREA MOENCH, 200 MG, EXTRATO SECO. (CIM9643)	ENAX ARESE PHARMA LTDA	1.240	R\$ 1,7200	R\$ 2.132,80
175	FRASCO	OXIBUTININA CLORIDRATO, 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM9732)	RETEMIC APSEN FARMACÊUTICA S/A	1.092	R\$ 32,8500	R\$ 35.872,20
176	AMPOLA	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM7221)	VASCER UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A	1.020	R\$ 2,4800	R\$ 2.529,60
177	BISNAGA	MICONAZOL, 20 MG/G, GEL ORAL, BISNAGA COM 40 G. (CIM9527)	DAKTARIN GEL ORAL JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	1.008	R\$ 30,0000	R\$ 30.240,00
179	COMPRIMIDO	FLUDROCORTISONA ACETATO, 0,1 MG. (CIM9437)	FLORINEFE APSEN FARMACÊUTICA S/A	1.000	R\$ 2,5000	R\$ 2.500,00
181	SACHÊ	CLORETO DE MAGNÉSIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30 G. (CIM6051)	CLORETO DE MAGNÉSIO FARMAX DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	960	R\$ 3,0000	R\$ 2.880,00

182	AMPOLA	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CIM10415)	TRACUR CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	950	R\$ 26,9500	R\$ 25.602,50
183	UNIDADE	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL. (CIM9426)	GRANADO INFANTIL	926	R\$ 1,0499	R\$ 972,21
187	AMPOLA	AZUL DE TRYPAN, 0,1%, CORANTE INTRA-OCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN11855)	BLUEPOINT OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	810	R\$ 20,4700	R\$ 16.580,70
188	AMPOLA	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML. (CIN11897)	FOSFATO DE CLINDAMICINA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	780	R\$ 4,5600	R\$ 3.556,80
190	AMPOLA	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM10491)	CLORIDRATO DE CEFEPIME AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	700	R\$ 40,0000	R\$ 28.000,00
195	COMPRIMIDO	VORICONAZOL, 200 MG. (CIM7283)	VEAC EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	567	R\$ 23,0000	R\$ 13.041,00
197	BISNAGA	HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 200 UI/G, GEL TÓPICO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 G. (CIM6313)	TROMBOFOB GEL ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	500	R\$ 13,4800	R\$ 6.740,00
198	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM10662)	FLIXOTIDE SPRAY GLAXOSMITH KLINEE BRASIL LTDA	422	R\$ 110,4600	R\$ 46.614,12
199	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE, 500 MCG. (CIM6433)	DAXAS ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	390	R\$ 5,2000	R\$ 2.028,00
202	FRASCO	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9684)	DRUSOL UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	335	R\$ 13,0369	R\$ 4.367,36
204	FRASCO	ATROPINA SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9771)	ATROPINA 1% ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	310	R\$ 8,5100	R\$ 2.638,10
205	FRASCO	CLOTRIMAZOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 30 ML. (CIM6052)	ABC KLEY HERTZ FARMACÊUTICA S.A	302	R\$ 32,5000	R\$ 9.815,00
207	CÁPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO À FLUTICASONA, 12 MCG + 250 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, ACOMPANHA INALADOR. (CIN11806)	LUGANO EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	263	R\$ 1,1730	R\$ 308,50

208	FRASCO	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9780)	OCUPRESS UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI CA NACIONAL S/A	260	R\$ 13,8059	R\$ 3.589,53
209	BISNAGA	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000 UI +0,5% + 0,1%, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5 G. (CIM9511)	MAXINOM UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI CA NACIONAL S.A	230	R\$ 20,8100	R\$ 4.786,30
210	FRASCO	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CIM9551)	AZORGA NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	212	R\$ 69,6300	R\$ 14.761,56
211	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, CORDIA VERBENACEA DC., 5 MG/ML, AEROSSOL TÓPICO, FRASCO COM 75 ML. (CIM9919)	ACHEFLAN SPRAY ACHÉ LABORÁTORI OS FARMACÊUTI COS S.A	200	R\$ 49,7700	R\$ 9.954,00
213	FRASCO	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICA, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9719)	CLORIDRATO DE OXIMETAZOL INA E.M.S. S/A	182	R\$ 5,3800	R\$ 979,16
214	AMPOLA	TESTOSTERONA, SAL CIPIONATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CIN11875)	DEPOSTERO N E.M.S SIGMA	166	R\$ 15,0000	R\$ 2.490,00
221	UNIDADE	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE COM 2 ML. (CIN11900)	CORTISONAL UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI CA NACIONAL S/A	130	R\$ 2,9500	R\$ 383,50
222	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM9513)	ACERATUM CELLERA FARMACÊUTI CA S.A	125	R\$ 5,6499	R\$ 706,24
223	FRASCO	HIALURONATO DE SÓDIO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CIM10682)	HYLO- COMOD FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA LTDA	110	R\$ 63,9500	R\$ 7.034,50
227	FRASCO	COLECALCIFEROL, 14.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIN11761)	DEPURA SANOFI- AVENTIS FARMACÊUTI CA LTDA	70	R\$ 56,4500	R\$ 3.951,50
228	AMPOLA	GONADOTROPINA, CORIÔNICA HUMANA, 5.000 UI, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. (CIM10550)	CHORIOMON- M 5000 UI IBSA INSTITUT BIOCHIMIQU E S.A	66	R\$ 86,0900	R\$ 5.681,94
229	AMPOLA	LEUPRORRELINA ACETATO, 7,5 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE. (CIM9933)	LECTRUM SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA LTDA	64	R\$ 274,7600	R\$ 17.584,64
230	AMPOLA	OCTREOTIDA ACETATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CIN11891)	SANDOSTATI N NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	52	R\$ 35,5900	R\$ 1.850,68

232	FRASCO	NEOMICINA, ASSOCIADA À TARTARATO DE BISMUTO E SÓDIO E PROCAÍNA, 15 MG/ML + 25 MG/ML + 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM10563)	BISMU-JET LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	39	R\$ 12,2000	R\$ 475,80
Total Global (R\$):						15.246.836,61

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14; 86; 130; 223	R\$ 102.079,32
AG KIENEN & CIA LTDA	18; 31	R\$ 209.526,90
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	78	R\$ 50.456,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	19; 28; 35; 43; 47; 49; 56; 79; 87; 114; 118; 176; 198	R\$ 551.141,01
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	58	R\$ 415.792,10
ASLI COMERCIAL EIRELI	187	R\$ 16.580,70
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	228	R\$ 5.681,94
BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP	13	R\$ 86.402,93
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1; 10; 30	R\$ 1.332.599,10
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL	121; 190; 230	R\$ 49.308,68
CM HOSPITALAR S.A	65	R\$ 139.299,60
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	73; 97; 126	R\$ 75.078,70
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	74; 104; 116; 142; 182	R\$ 561.507,50
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	R\$ 1.834.385,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	161; 210	R\$ 33.061,56
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	95; 96; 144; 145	R\$ 70.551,84
ILG COMERCIAL LTDA ME	16; 23; 29; 37; 41; 68; 93; 115; 133; 135; 136; 137; 146; 150; 154; 159; 163; 164; 171; 177; 183; 204; 209; 211; 213; 214; 222; 227	R\$ 1.598.035,23
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	70; 84; 112; 195	R\$ 559.739,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A	7; 46; 175; 197	R\$ 1.360.200,37
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	27; 44	R\$ 1.208.960,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	3; 4; 12; 20	R\$ 1.034.635,10
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85; 199	R\$ 22.953,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6; 39; 188; 202; 208; 221; 229	R\$ 600.022,95
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34	R\$ 24.752,60
S&R DISTRIBUIDORA LTDA	26; 32; 40; 42; 57; 60; 80; 100; 109; 124; 134; 139; 147; 165; 181; 205; 207; 232	R\$ 605.480,94
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2; 5; 9; 17; 24; 25; 33; 61; 64; 67; 69; 77; 90; 94; 98; 101; 119; 127; 158; 179	R\$ 2.417.467,71
STOCK MED PRDUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	143	R\$ 1.752,79
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8; 45; 54; 102	R\$ 251.154,03
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	138	R\$ 28.230,00
Total Global (R\$):		15.246.836,61

CIS/AMVI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020 - V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Publicação Nº 2585375

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 59/2020
 POR FORNECEDOR
 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020
 (Vigência de 22/07/2020 até 23/10/2020)

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o nº 007.944.929-83, e considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020, registrar o(s) preço(s) correspondentes ao(s) item(s) vencido(s) por V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/00001-20, situada à Avenida Rocha Pombo, nº 2561, bairro Águas Belas, em São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. Valfrides Gabardo, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Federais nºs 7.892/13 e 10.024/19, e do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020.

1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 15 (quinze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020.

1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido (20 dias corridos), sob pena de multa pelo atraso registrado.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelos fornecedores vencedores da menor proposta são os que seguem:

V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 22.771.751/0001-44					
Item	Especificação	Marca/ Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Atropina Sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 ampolas	FARMACE - Ampola com 1ml/ Caixa com 100 ampolas	1.750 AMP	R\$ 0,7200	R\$ 1.260,0000
10	Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, ampola com 2,50 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas	HYPOFARMA - Ampola com 2,5ml/ Caixa com 50 ampolas	3.900 AMP	R\$ 2,5458	R\$ 9.928,6200
28	Terbutalina Sulfato, 0,5 mg/ml, injetável, ampola com 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas	UNIÃO QUÍMICA - Ampola com 1ml/ Caixa com 50 ampolas	950 AMP	R\$ 2,0000	R\$ 1.900,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.088,6200

3 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será da data da sua publicação até 23/10/2020 (22/07/2020 até 23/10/2020).

4 DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1 A fornecedora declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto Federal nº 8.420/15, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2 A fornecedora declara que nenhum valor pago a ela com base na presente Ata de Registro de Preços será utilizado na prática de atos que infrinjam ou possam infringir as Normas Anticorrupção.

4.3 A fornecedora fica obrigada a informar ao CISAMVI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua ciência, qualquer ato praticado por si, seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e/ou terceiros que, sendo relacionado com o CISAMVI ou com esta Ata de Registro de Preços, infrinja ou represente uma potencial infração às Normas Anticorrupção.

4.4 O CISAMVI poderá, a qualquer tempo, solicitar à fornecedora documentos com a finalidade de verificar o cumprimento das Normas Anticorrupção.

5 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para a sede do CISAMVI, não sendo conhecidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.2.1 Todas as Autorizações de Fornecimento emitidas até o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser atendidas considerando o valor até então registrado, ficando o item suspenso para novos pedidos desde a data do protocolo do pedido até a análise final do requerimento.

5.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:

5.3.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.

5.3.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.3.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento.

5.3.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando estas medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 Independentemente de solicitação, o Consórcio poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da Ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

5.6 A critério do CISAMVI, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.7 Caso a beneficiária do registro venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado, não a repassando à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.8 Será possível a subrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 É de responsabilidade do fornecedor registrado:

6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO";

6.1.3 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo CISAMVI e/ou município consorciado, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas no Termo de Referência;

6.1.4 Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.1.5 Comunicar por escrito, ao CISAMVI a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

6.1.6 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

6.1.7 Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

6.1.9 Acessar o Sistema Informatizado de Gestão de Compras Compartilhadas do CISAMVI a fim de efetuar o recebimento das Autorizações de Fornecimento;

6.1.10 Incluir a Nota Fiscal em formato .pdf no Sistema Informatizado de Gestão de Compras Compartilhadas do CISAMVI

6.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

6.1.12 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CISAMVI e aos municípios consorciados em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

6.1.13 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Aos fornecedores que não cumprirem com o prazo estabelecido para a entrega será aplicada automaticamente multa, nos seguintes termos:

7.1.1 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto ficam os fornecedores sujeitos a multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada desde o 1º (primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor total do item, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

6.0.2 Finda a contagem da multa no momento da entrega ou no fim do período de 30 dias.

6.0.3 Ficará suspensa a exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 5,00 (cinco reais), facultando-se ao CISAMVI exigí-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar este limite.

6.1 Nos atrasos de entrega acima de 30 (trinta) dias o fornecedor estará sujeito, além da multa automática prevista no subitem 7.1, à

aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, com a observância do devido processo administrativo previsto na Resolução nº 293/2019 do CISAMVI:

7.2.1 Advertência por escrito.

7.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAMVI, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o CISAMVI incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

7.3 São consideradas ainda situações de aplicação das sanções previstas no subitem 7.2:

7.3.1 Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pelo CISAMVI.

7.3.2 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento.

7.3.3 Entrega de objeto/mercadoria falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso ou em desconformidade com a referência técnica da ANVISA, como se verdadeiro ou perfeito fosse.

7 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s) e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2020 e no Termo de Referência correspondente.

8.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.3 A quantidade registrada serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

8.4 Todas as obrigações estabelecidas no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2020 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.

8.5 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nºs nº 7.892/13 e 10.024/19.

Blumenau - SC, 20 de julho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo

Valfrides Gabardo
V&V Comércio de Medicamentos EIRELI

CISAMREC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 001.IPE.CISAMREC.2020

Publicação Nº 2586275

IMPUGNAÇÃO Nº. 001/IPE/CISAMREC/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2020
EMPRESA IMPUGNANTE: RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. ME.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, a remessa, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, o teor da decisão proferida pelo Sr. Roque Salvan, autoridade competente no processo licitatório supra, conforme abaixo:

Teor do ato: Visto etc... "nos termos dos autos do processo supra, INDEFIRO o pedido formulado pela empresa em referência, da exclusão da exigência do Certificado da Embalagem do INMETRO, conforme especificado nos descritivos dos itens 1 e 2, do anexo VIII, do edital do Pregão eletrônico supra, pois o certificado visa garantir a qualidade e segurança dos produtos destinados às secretarias de saúde dos municípios consorciados, inexistindo irregularidades nos termos do Edital passíveis de impugnação (Art. 9.1 do Edital supra), como bem apontado e fundamentado pela assessoria jurídica desta instituição". Publique-se, registre-se, comunique-se e archive-se. Criciúma SC, 31 de julho de 2020.

RONALDO ALEXANDRE TORRES
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 002.IPE.CISAMREC.2020

Publicação Nº 2586276

IMPUGNAÇÃO Nº. 002/IPE/CISAMREC/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2020
EMPRESA IMPUGNANTE: CARIOGAMIA COMÉRCIO LTDA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, a remessa, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, o teor da decisão proferida pelo Sr. Roque Salvan, autoridade competente no processo licitatório supra, conforme abaixo:

Teor do ato: Visto etc... "nos termos dos autos do processo supra, acompanho o parecer jurídico e INDEFIRO a impugnação proposta por ser intempestiva (Inciso 9.5 do Edital), ficando prejudicado o mérito e, por não ser observada nenhuma irregularidade passível de impugnação (Art. 9.1 do Edital), caracterizada, dessa forma, ato protelatório". Publique-se, registre-se, comunique-se e archive-se. Criciúma SC, 31 de julho de 2020.

RONALDO ALEXANDRE TORRES
Pregoeiro

PORTARIA 010.CISAMREC.2020 - DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DOS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001.CISAMREC.2020

Publicação Nº 2586273

PORTARIA Nº. 010/CISAMREC/2020

Designa comissão técnica para análise dos itens licitados/vencidos do Pregão Eletrônico 001/CISAMREC/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC de Kits de Teste Rápido (Covid-19, gravidez), Equipamentos de Proteção Individual-EPI, produtos e insumos para saúde, para atendimento à Rede Municipal de Saúde dos municípios consorciados.

ROQUE SALVAN, DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC, no uso e gozo de suas atribuições legais estabelecidas pelo estatuto social do CISAMREC, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão técnica para análise dos itens licitados/vencidos do Pregão Eletrônico 001/CISAMREC/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, exceto em especial o item (31 – Teste Rápido), onde este, será analisado pelo laboratório municipal de Criciúma. Desta forma, seguem os profissionais designados para a comissão de análise dos demais itens:

1. Maria da Graça Ronsoni - Farmacêutica do CISAMREC (Coord. comissão técnica)
2. Andreiza Ronchi Monteiro de Oliveira - Funcionária do CISAMREC
3. Aline - Farmacêutica do Município de Criciúma
4. Glória Maria Sander Ferreira - Funcionária do CISAMREC
5. Maria Teresinha de Aguiar Costa Scaini – Secretária Adjunta de Saúde do Município de Forquilha (Enfermeira)

Art. 2º. As análises serão realizadas no dia 10 de agosto de 2020, às 14h na sede do CISAMREC, sito a Avenida Santos Dumont, 1980 – Salas 03 e 04, São Luiz, CEP: 88.803-200, Criciúma (SC).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma (SC), 30 de julho de 2020

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo CISAMREC
Autoridade Competente

CIM-AMFRI**CIM-AMFRI TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2019 - GUESSER E COELHO**

Publicação Nº 2585532

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2019 FIRMADO COM A EMPRESA GUESSER & COELHO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor João Luiz Demantova, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.513.209-25, portador da Cédula de Identidade sob nº 966.112-3/PR, residente na Rua 3.150, 82, apartamento 504 – Ed. Otília Medeiros, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa GUESSER & COELHO ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.780.278/0001-61, com sede na Rua Virgílio Ferreira de Souza, nº 348, Bairro Barreiros, no município de São José, no estado de Santa Catarina, CEP: 88117-700, neste ato representada pelo sócio Sr. Rodrigo Giacomo Guesser, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 3.094.164-4 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 928.684.289-91, residente e domiciliado na Rua Saul Shead dos Santos, 103, apartamento 102, Bairro São Vicente, no município de Itajaí, no estado de Santa Catarina, CEP: 88.309-390, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o Memorando DIREX nº 005/2020

CONSIDERANDO que o valor total atualizado do Contrato nº 01/2019 computado o novo prazo de vigência, não ultrapassa o limite para dispensa em razão do valor;

CONSIDERANDO que há necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços prestados, enquanto não houver a contratação de pessoal, especialmente de contador, para a realização das atividades;

CONSIDERANDO a anuência de ambas as Partes e a não alteração do valor do serviço;

RESOLVEM, as PARTES, aditar o presente CONTRATO, conforme autorizado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar o prazo e modo de execução e a vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto:

0.1. PRORROGAR os prazos de vigência e de execução do CONTRATO por 60 (sessenta) dias.

1.2. Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS

2.1. A CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços objeto do CONTRATO é de 60 (sessenta) dias – 03/07/2020 a 31/08/2020. (NR)

4.2. O TERMO FINAL da vigência do CONTRATO é 31/08/2020. (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste TERCEIRO TERMO ADITIVO não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no CONTRATO.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 01 de julho de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI CONTRATANTE	GUESSER & COELHO ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. CONTRATADA
--	---

Testemunhas:

1 - _____

Nome: Érica Miranda dos Santos Requi

RG: 7.832.656-5/SSP-PR

2 - _____

Nome: Anna Júlia Pedruzzi Nardi

RG: 6.846.945/SSP-SC

CIM-AMFRI CONVÊNIO RECUPERAR Nº 2019TR001326 - SIE X CIM-AMFRI

Publicação Nº 2586140



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2019TR001326 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI-CIM/AMFRI. PROCESSO SGPE SCC 10388/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, inscrito no CNPJ sob o nº. **82.951.344/0001-40**, sito na Rua Tenente Silveira, 162, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, participe doravante denominada “CONCEDENTE”, neste ato representado por seu titular, **CEL. ENG. CARLOS HASSLER**, Secretário Estadual de Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, brasileiro, casado, residente à Rua Francisco Rocha, 700, Bairro Batel, CEP 80420-130 na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF nº 843.986.557/00, nos termos da CI nº 27.137.326-8, emitida pela Secretaria de Estado da Casa Civil – DETRAN – Diretoria de Identificação Civil/RJ e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI-CIM/AMFRI** Consórcio Público Multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n.32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, Bairro São Vicente no Município de Itajaí /SC, participe doravante denominado “CONVENIENTE”, neste ato representado por seu Presidente, **LEONEL JOSÉ MARTINS**, Prefeito Municipal de Balneário de Piçarras/SC, portador de RG n.3.078.99, inscrito no CPF sob n.093.550.550.309-91, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 11, Bairro Centro em Balneário de Piçarras/SC, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011, processo **SCC 10388/2019** visando à transferência de recursos financeiros para a manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para execução do objeto visando a Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CONSÓRCIO CIM-AMFRI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais, com a finalidade de melhorar a mobilidade e segurança de tráfego, conforme Plano de Trabalho, o qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

Rua Tenente Silveira, 162 – 10º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-9126



Página 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

Subcláusula Única – Todos os bens permanecem na titularidade do Estado de Santa Catarina e não são transferidos por este convênio, e todas as melhorias efetuadas serão incorporadas ao patrimônio do Estado (SIE) sem qualquer dever de indenizar.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de **R\$ 569.397,35(quinhetos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)** concedidos pelo “**CONCEDENTE**” ao “**CONVENENTE**”, conforme Plano de Trabalho, cujos repasses serão feitos em **3(três)** parcelas mensais e sucessivas, conforme a evolução prevista do Plano de Trabalho.

Subcláusula Única – Os recursos não utilizados em até 60 (sessenta) dias, inclusive com os rendimentos auferidos na aplicação financeira, deverão ser devolvidos à SIE, sob pena de instauração da devida tomada de contas especial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pela **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: **Unidade Orçamentária 53001, Subação 8575, Programa Orçamentário 110, Natureza 33.72.39 o valor de R\$ 500.557,17 e 33.72.30 o valor de R\$68.840,18, Fonte 100** oriundos do orçamento do Estado para 2019.

Subcláusula única. O pré-empenho se dá após autorização do chefe da Casa Civil, de acordo com as funcionalidades do Sistema SIGEF, módulo Transferência. Seguindo o fluxograma de geração de convênio (Programa, Proposta, Análise Técnica Aprovada, Parecer Jurídico Aprovado, Autorização Secretário Concedente, Homologação do Chefe da Casa Civil, Pré-Empenho, Geração de TR, Empenho, Assinatura, Publicação e Liberação do Recurso).

Foram gerados os Pré-empenhos 2019PE388 E 2019PE389 em 27/11/2019.

CLÁUSULA QUARTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:

Programa Transferência	Proposta	Processo	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor (es) em R\$
2019008020	21681	SCC 10388/2019	2019NE2035	03/12/2019	500.557,17
			2019NE2036	03/12/2019	68.840,18

CLÁUSULA QUINTA – EXERCÍCIOS FUTUROS

Os recursos para atender as despesas futuras estão consignados no Plano Plurianual ou previstos em lei que as autorize, conforme inciso VI, art. 32, Decreto nº 127/2011).

Página 2





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

DAS OBRIGAÇÕES O “CONCEDENTE”

CLÁUSULA SEXTA “CONCEDENTE” obriga-se a:

- I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;
- II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- III. acompanhar e orientar a execução do Convênio por meio de Relatórios, Fotos, Visitas *in loco* e contatos telefônicos registrando todas as ações no Módulo de Transferências do SIGEF;
- IV. emitir Parecer Técnico de Supervisão assinado por profissional habilitado, a cada medição, bem como incluir fotos dos serviços executados no Módulo de Transferências do SIGEF;
- V. analisar as prestações de contas parciais e final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das contas conforme norma aplicável;
- VI. realizar visitas *in loco* para verificar se a finalidade pactuada foi atingida, e adotar demais providências administrativas no caso de o “CONVENENTE” não enviar as respostas ao(s) questionário(s);
- VII. avaliar e conferir a veracidade das respostas fornecidas pelo “CONVENENTE” no(s) questionário(s);
- VIII. comunicar ao setor de Controle Interno e Ouvidoria quando não forem respondidos os questionários pelo “CONVENENTE” e/ou os casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- IX. comunicar ao “CONVENENTE” e ao interveniente, se houver, quando constatada irregularidade de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- X. prestar orientação técnica ao “CONVENENTE” na execução do objeto do convênio, quando solicitado;
- XI. compartilhar veículos, equipamentos, prédios públicos e agentes públicos para apoio na execução e fiscalização do objeto, através de termo específico.
- XII. arcar com quaisquer ônus de natureza cível e criminal que venham a ocorrer a terceiros (usuários da malha viária), durante a execução do Convênio, tendo em vista responsabilidade objetiva do Estado de Santa Catarina, sendo integralmente assumida pelo CONSÓRCIO se decorrente de ausência de serviço ou de serviço prestado de forma inadequada e/ou incompleta a que o CONSÓRCIO se obrigou a prestar por este instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES O “CONVENENTE”

CLÁUSULA SÉTIMA - O “CONVENENTE” se obriga a:

Rua Tenente Silveira, 162 – 10º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-9126





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

- I. realizar somente as despesas previstas no Plano de Trabalho e durante o período de vigência do Convênio;
- II. fiscalizar a execução do objeto durante toda a realização da obra ou serviço;
- III. utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;
- IV. regularizar o processo de abertura e ativação da conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:
 - cópia do Convênio firmado pelas partes;
 - documentos exigidos pelo Banco do Brasil para abertura e ativação da conta corrente, conforme normas do banco;
 - autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
 - autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
- V. depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica, por meio de transferência eletrônica (TED/DOC) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- VI. não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado, podendo realizar contratações de serviços de terceiros para execução do objeto, nos termos da lei;
- VII. executar as despesas observando as disposições previstas na Lei (federal) nº 11.107, de 06 de abril de 2005, na Lei (federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei (federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo que para a aquisição de bens e serviços comuns será obrigatório o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada pela autoridade competente;
- VIII. fica vedada a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, salvo se autorizada pela “CONCEDENTE”;
- IX. deve estar previsto no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contrata para esta finalidade, inclusive na promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- X. o procedimento licitatório poderá ser preexistente à celebração do convênio desde que específico para o objeto conveniado e que o orçamento respeite a tabela de preços da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade deste Estado (tabela DEINFRA);
- XI. cabe ao consórcio manter a regularidade fiscal durante toda a execução do objeto conveniado, bem como reter corretamente todos os tributos legalmente fixados a





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

- que estiver obrigado por força da execução dos contratos referentes ao objeto deste Convênio, devendo ainda ressarcir o Estado acaso este seja responsabilizado por órgãos de fiscalização tributária pela ausência ou retenção equivocada;
- XII. as licenças ambientais porventura necessárias para a execução de qualquer serviço ou obra, deverão ser providenciadas pelo consórcio público, bem como a responsabilidade por quaisquer danos ambientais que possam vir a ser causados em decorrência dos serviços/obras executados em razão do convênio;
- XIII. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na *internet*, e diário oficial dos municípios, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br;
- XIV. emitir ordens de serviços somente mediante a participação de representante da “CONCEDENTE”;
- XV. em caso de obras, colocar em local visível placas, conforme padrão definido no manual de identidade visual do Governo de Santa Catarina disponibilizado no sítio <http://www.sc.gov.br>.
- XVI. solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo ou apostilamento, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do instrumento, com a devida justificativa;
- XVII. realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda;
- XVIII. prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo Capítulo XIV do Decreto nº 127/2011;
- XIX. enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;
- XX. manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Convênio, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa da “CONCEDENTE”.
- XXI. incluir regularmente no Módulo de Transferências do SIGEF as informações exigidas pelo Decreto nº 127/2011;
- XXII. manter atualizadas as informações do seu cadastro; garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores da “CONCEDENTE” e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio;
- XXIII. utilizar como base as Tabelas do DEINFRA e DNIT, como referenciais de preços dos bens e serviços objeto deste convênio, podendo ser contratados por valores menores ou maiores, devidamente justificados e de acordo com o valor de mercado, demonstrado no devido processo administrativo ou processo administrativo licitatório;
- XXIV. utilizar como referência na execução das obras e/ou serviços de engenharia as Instruções e Recomendações Gerais do DEINFRA, especialmente a IS 18 do





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

DEINFRA e a ES 028/2004 do DNIT, todas disponíveis nos sítios eletrônicos dos respectivos órgãos e incluídos como Anexos III, IV e V, respectivamente, deste termo de Convênio;

XXV. arcar com quaisquer ônus de natureza cível, criminal, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio, sem excluir a responsabilidade legal do Estado de Santa Catarina, ente federado titular dos serviços.

XXVI. arcar com quaisquer ônus de natureza cível, criminal, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio, no caso de terceirização dos serviços.

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA – Os recursos de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** serão transferidos à conta específica do Convênio em 3 (três) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, sendo que a primeira será liberada após a publicação deste Termo de Convênio, em extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/SC.

Subcláusula Primeira - A liberação dos recursos deverá observar as disposições do artigo 51, do Decreto Estadual n. 127/2011.

Subcláusula Segunda – O presente convênio não gera direito subjetivo ao repasse de valores, dependendo estes da fiel execução do objeto conveniado e dotação orçamentária.

CLÁUSULA NONA– É vedado à “**CONCEDENTE**” repassar recursos fora do prazo de vigência e/ou nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio, bem como na hipótese de descumprimento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo “**CONVENENTE**” de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado(a):

- irregularidade na aplicação dos recursos;
- atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- desvio de finalidade e do objeto do Convênio;
- ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/11;
- qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.

DA CONTRAPARTIDA

Rua Tenente Silveira, 162 – 10º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-9126





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– O “CONVENENTE” compromete-se a executar a gestão dos serviços de conservação das rodovias, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Convênio, sem que recebam qualquer remuneração para este fim.

Subcláusula única – A modalidade da contrapartida não poderá ser alterada após a celebração do Convênio.

DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático.

Subcláusula primeira – As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.

Subcláusula segunda - Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A execução dos trabalhos prescritos no Plano de Trabalho poderão ser realizadas pelos agentes públicos dos entes públicos consorciados ao “CONVENENTE”, de agentes públicos pertencentes aos quadros do consórcio público ou através de contratações previstas na legislação que regulamenta as licitações públicas, correndo todas as despesas e responsabilidades decorrentes da atuação, seja na esfera cível, criminal, fiscal, administrativa, trabalhista, previdenciária e social pelo consórcio público e/ou ente federado ao qual o servidor seja vinculado, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza junto ao Estado de Santa Catarina.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado ao “CONVENENTE” alterar o objeto do Convênio;

- receber valores a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- o pagamento de gratificação, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal dos partícipes e dos intervenientes;

Página 7





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

- utilizar os recursos em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- realizar despesas com multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- o pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela “CONCEDENTE” e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;
- movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito e efetuar saques;
- realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do “CONVENENTE” ou dos intervenientes com os recursos do Convênio;
- o direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão, rescisão ou extinção do convênio, se houver, respeitando o dispositivo na legislação pertinente.

Subcláusula única- Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pela “CONCEDENTE”, observado o limite prescrito na cláusula décima nona.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O “CONVENENTE” fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/2011, e a apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63 a 64 do Decreto nº 127/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O “CONVENENTE” fica obrigado a apresentar as prestações de contas parciais e a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme artigo 65 do Decreto nº 127/11.

Subcláusula única- O “CONVENENTE” deverá enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio no prazo de apresentação da prestação de contas final;

DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Rua Tenente Silveira, 162 – 10º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-9126





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A “CONCEDENTE” deverá participar da emissão de Ordens de Serviços, bem como acompanhar e orientar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

Subcláusula primeira – A “CONCEDENTE” e o interveniente, se houver, acompanhará (ão) por meio de Visitas *in loco*, fotos, relatórios a execução física do objeto. Essa(s) atividade(s) será/serão executadas pelos Engenheiros designados pela “CONCEDENTE”.

Subcláusula segunda - Quando o Convênio envolver a aquisição de bens ou a prestação de serviços em valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a “CONCEDENTE” deverá obrigatoriamente realizar fiscalização *in loco* a fim de aferir a regularidade na execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A “CONCEDENTE” deverá registrar no SIGEF o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio.

Subcláusula única– A “CONCEDENTE” deverá emitir Parecer Técnico de Supervisão, no caso de obras, a cada medição, assinado por profissional habilitado, com registro no órgão fiscalizador da profissão, bem como inserir no SIGEF fotos da obra após a emissão do referido laudo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte da “CONCEDENTE”, pela Diretoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto Estadual nº 127/11, por apostilamento.

Subcláusula única – As alterações deverão ser propostas pelo “CONVENIENTE” no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à autorização pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC.

DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELA “CONCEDENTE”

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério da “CONCEDENTE”, esta poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo das

Rua Tenente Silveira, 162 – 10º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-9126





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

penalidades a serem imputadas ao “CONVENENTE” pelo descumprimento parcial ou total deste Convênio.

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado no prazo de 60(sessenta) dias, contados da liberação da parcela, deverão ser devolvidos, salvo as Ordens de Serviços já emitidas pelo “CONVENENTE”. A comprovação da restituição deverá ser feita pelo “CONVENENTE” a “CONCEDENTE”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O “CONVENENTE” deverá restituir à “CONCEDENTE”, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

- o valor integral dos recursos transferidos, quando:
 - não executado o objeto conveniado;
 - não atingida sua finalidade; ou
 - não apresentada a prestação de contas;
- o recurso, quando:
 - utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
 - apurada e constatada irregularidade; ou
 - não comprovada sua regular aplicação.

Subcláusula única – O não repasse pela “CONCEDENTE” dos valores pactuados, deverá ser atualizado monetariamente desde a data do descumprimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os valores deverão ser devolvidos à conta Nº 924001-2, Agência 3582-3 do Banco do Brasil.

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A omissão no dever de prestar contas sujeita o “CONVENENTE” ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas deste Estado, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o “**CONVENIENTE**” a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas deste Estado, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – O presente Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.

DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A rescisão deste Convênio ocorrerá quando constatado, a qualquer tempo:

- I - o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;
- II - falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- III - circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Quando da extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

DA VIGÊNCIA

Página 11





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigendo até **31.03.2020**, sendo renovado através de termo aditivo a cada exercício financeiro, enquanto subsistir a demanda prevista no objeto deste Convênio.

DA AUTORIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Fica autorizado o “**CONVENENTE**”, por si ou por quem legalmente esteja autorizado pelo consórcio, a realizar os serviços de manutenção previstos no objeto deste convênio nas rodovias estaduais do Estado de Santa Catarina existentes nos territórios da abrangência do “**CONVENENTE**”.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital deste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC 04 de dezembro de 2019

.....
Carlos Hassler, Cel.Eng. Secretário Estadual da SIE	Leonel José Martins Presidente do Consórcio AMFRI - Prefeito de Balneário de Picarras/SC

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Rua Tenente Silveira, 162 – 10º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-9126



CIAPS**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DELIBERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2020**

Publicação Nº 2584952

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Divulgação da Lista de Candidatos Isentos do Pagamento do Valor da Inscrição e deliberação

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, CNPJ nº 21.568.943/0001-95, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede operacional na Rua Quintino Bocaiúva, nº 542, centro, na cidade de Apiúna-SC, Fone (47) 3380-8253, torna público a LISTA DE CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
2015482	10/10/1995	Andressa De Oliveira Gonçalves	Doador de Medula Óssea	sim
2016072	24/07/1982	Bianca Lourenco	Doador de Medula Óssea	sim
2015443	10/06/1979	Claudiana Fornari Firmino	Doador de Medula Óssea	sim
2015492	24/12/1966	Daimar De Abreu Vicente Alano	Doador de Medula Óssea	sim
1999425	02/09/1982	Eduardo Zakrzewski	Doador de Sangue	sim
2015488	07/03/1997	Grazielly Pamela Jarentchuk Spengler	Doador de Sangue	sim
1999662	27/04/1992	Hugo Tomaz De Carvalho	Doador de Sangue	sim
2015863	02/12/1985	Jones De Souza Silva	Doador de Medula Óssea	sim
2001627	03/08/1983	Soraya Cristina Tkotz	Doador de Medula Óssea	sim

MÉDICO CLÍNICO

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
2015460	01/03/1988	Karin Yurica Colombo Kulyk	Doador de Medula Óssea	sim
2000291	26/09/1987	Thaynara Reipert Fagundes	Doador de Medula Óssea	sim

Os candidatos com inscrições números 2006625, 2015481, 2016685, 2005253, 2002767, 2017648, 2015439, 2007758, 2005306, 2017812, 2005047, 2001182, 2017284, 1999925, 2015479, 2003719, realizaram o pedido de isenção no sistema, porém não comprovaram sua inscrição no REDOME e/ou deixaram de comprovar as doações de sangue, não podendo ser inferior a 03(três) vezes anual, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do edital, ou seja, em desacordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3. Desta forma, indeferem-se as solicitações.

Por outro lado, informamos que o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 31 de julho de 2020, conforme estabelecido no cronograma do edital.

Apiúna, 30 de julho de 2020.

Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIAPS

CIS/AMERIOS**ANEXO_VIII_MODELO_DE_PEDIDO__ 2º ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

Publicação Nº 2585591

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018

(modelo) PEDIDO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

À Comissão de Credenciamento do CIS/AMERIOS.

A Empresa _____, CNPJ/CPF n. _____, telefone comercial n. (____) _____, e-mail _____@_____.com.br, estabelecida na Rua _____, n. _____, Cep.: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, representada pelo Sócio Administrador, Sr. (a) _____, CPF n. _____, RG n. _____, REQUER, aditamento de contrato para inclusão de fornecedor de materiais especiais sendo a Empresa _____, CNPJ/CPF n. _____, telefone comercial n. (____) _____, e-mail _____@_____.com.br, estabelecida na Rua _____, n. _____, Cep.: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, representada pelo Sócio Administrador, Sr. (a) _____, CPF n. _____, RG n. _____, conforme abaixo especificado:

(Deixar apenas lote e itens dos lotes que vai fornecer)

LOTE 05 – CIRURGIAS			
ITEM	ORTOPEDIA	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR
24	Lâmina de Shaver	90220	300,00
LOTE 06 – APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)			
ITEM	APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR
131	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo de Condução Óssea Convencional Tipo A	07.01.03.001-1	500,00
132	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo de Condução Óssea Retroauricular Tipo A	07.01.03.002-0	500,00
133	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Intra-Auricular Tipo A	07.01.03.003-8	525,00
134	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Intra-Auricular Tipo B	07.01.03.004-6	700,00
135	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Intra-Auricular Tipo C	07.01.03.005-4	1.100,00
136	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Intracanal Tipo A	07.01.03.006-2	525,00
137	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Intracanal Tipo B	07.01.03.007-0	700,00
138	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Intracanal Tipo C	07.01.03.008-9	1.100,00
139	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Microcanal Tipo A	07.01.03.009-7	525,00
140	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Microcanal Tipo B	07.01.03.010-0	700,00
141	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Microcanal Tipo C	07.01.03.011-9	1.100,00
142	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Retro-Auricular Tipo A	07.01.03.012-7	525,00
143	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Retro-Auricular Tipo B	07.01.03.013-5	700,00
144	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Externo Retro-Auricular Tipo C	07.01.03.014-3	1.100,00
145	Molde Auricular (Reposição)	07.01.03.015-1	8,75
146	Reposição de AASI Externo de Condução Óssea Convencional Tipo A	07.01.03.016-0	500,00
147	Reposição de AASI Externo de Condução Óssea Retroauricular Tipo A	07.01.03.017-8	500,00
148	Reposição de AASI Externo Intra-Auricular Tipo A	07.01.03.018-6	525,00
149	Reposição de AASI Externo Intra-Auricular Tipo B	07.01.03.019-4	700,00
150	Reposição de AASI Externo Intra-Auricular Tipo C	07.01.03.020-8	1.100,00

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço infra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

CIM-AMUREL

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 02/2020

Publicação Nº 2585514

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 02/2020

CELEBRAM A PRESENTE RESCISÃO AMIGÁVEL, o CONTRATANTE, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL - CIM-AMUREL e a empresa CONTRATADA, EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELLI. Que são partes do CONTRATO 02/2020 firmado em 30/01/2020, no valor de R\$2.559.105,91 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais), conforme segue:

CONTRATANTE: CIM AMUREL - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n. 28.692.509/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, n. 67, bairro Vila Moema, CEP: 88.705-160, edifício sede da AMUREL, Tubarão - Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, o PREFEITO do MUNICÍPIO SÃO LUDGERO, Sr. IBANEIS LEMBECK;

CONTRATADA: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.526.024/0001-00, com sede em Rua Almirante Barroso, n. 1342, Bairro Vila Nova, Município de Blumenau/SC, CEP 89-035-402, neste ato, representada pelo, Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 007.047.999-28;

Considerando o Contrato original, destacado acima, com OBJETO assim referenciado: "A CONTRATADA fornecerá, para o Consórcio CIM AMUREL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ROTINEIRA, INCLUINDO MATERIAIS, PARA AS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS - PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL 759/2011 – TERRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (NA REGIÃO DA AMUREL) NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, atendendo o PROJETO RECUPERAR, originado do Governo do Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, [...]";

Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA, deste mesmo contrato, as partes convencionam, preservando o INTERESSE PÚBLICO, considerar os casos ali previstos, especialmente o registrado na alínea "c", que se refere à lentidão de seu cumprimento; mediante as alegações da empresa CONTRATADA, que se reitera:

O ano de 2020 registra situações não previstas que implicam nas rotinas de trabalho da natureza prevista no contrato entre as partes, justificando a PANDEMIA DO COVID-19 e o CICLONE registrado recentemente; de modo a onerar sobre maneira serviços em andamento que demandam retrabalho com custos à CONTRATADA, nem só os deste contrato emanados;

Dificuldade de mobilizar equipamentos e pessoal não prevista;

Outras de natureza administrativa, que levam a contratada a ser a principal parte a pleitear a presente rescisão amigável.

DA QUITAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A contratada por meio deste instrumento, de forma irrevogável e irretratável reconhece os pagamentos recebidos como valores de remuneração total da prestação de serviços realizados, caracterizando quitação plena e irrestrita, pra nunca mais alegar e requerer em qualquer situação que venha a surgir, tanto extrajudicial como judicialmente.

Por outro lado o CIM-AMUREL entende que não cabe declaração de inidoneidade, pela ausência de motivação explícita para tal.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Tubarão/SC.

Segue nas formas da Lei, assinado pelos representantes legais indicados e duas testemunhas que também assinam.

Tubarão/SC, 30 de julho de 2020.

CIM-AMUREL – Consórcio Intermunicipal IBANEIS LEMBEK - Presidente	LUIZ CARLOS FERREIRA CPF/MF sob n. 007.047.999-28;
Testemunha I CPF n. _____	Testemunha II CPF n. _____

CIRSURES**EXTRATO DE CONTRATO 23/2020**

Publicação Nº 2585668

CONTRATO Nº: 23/2020

CONTRATADA: GYZ VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviço de locação do veículo caminhão truck basculante, marca Mercedes Benz, modelo L1620, ano 2001, placas MBT 0386, chassi nº 9BM6950141B275044, dentro das especificações do edital e termo de referências, com o fornecimento de mão de obra de motorista, para transporte de equipamento "espargidor" e demais matérias em geral de propriedades do CIRSURES, durante execução do serviço de aplicação de massa asfáltica realizado pelo Consórcio Público.

Assinatura: 22/07/2020

Vigência: Início: 22/07/2020 – 22/07/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

Publicação Nº 2585961

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº processo:** 014/2020.**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para captação de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul – CIRSURES e acompanhamento de processos e projetos.**Contratado:** Piazza Contabilidade e Assessoria LTDA; inscrita no CNPJ Nº 83.198.184/0001-73.**Fundamento Legal:** Art. 24, inc. I c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mês.**Declaração de Dispensa:** em 22 de julho de 2020.**Ratificação:** em 24 de julho de 2020.

Urussanga, 31 de julho de 2020

Thiago Maragno Biava
Diretor do CIRSURES